



Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 11/12/2023.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 32

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Orlando Jóia dos Santos Costa;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A Sr.ª Vereadora **Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho** comunicou em 10/12/2023, nos termos do disposto no artigo 78.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 79.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atualizadas, que estará ausente no período compreendido entre 11 de dezembro de 2023, inclusive, e 12 de dezembro de 2023, pelo que nesta sua ausência será substituída pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista da CDU – Coligação Democrática Unitária, **Sr. Orlando Jóia dos Santos Costa**.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr.ª Oriana Batista** – pretende falar sobre o seguinte: processo 309/21 – pedido de licenciamento para a alteração de uma moradia unifamiliar.
2. **Sr. Virgílio Sousa Gregório** – pretende falar sobre o seguinte: esclarecimento sobre vários assuntos.
3. **Sr. Ricardo Filipe Abreu Lisboa** – pretende falar sobre o seguinte: saneamento na Praia da Vieira.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

1. Resumo de Tesouraria do dia 30 de novembro de 2023 – “Dotações Orçamentais”: 17.526.005,77€
2. Protocolo de colaboração a celebrar entre a CIMRL e o Município de Marinha Grande, no âmbito da Promoção Turística e Divulgação do Território da Região de Leiria
3. Protocolo de colaboração a celebrar entre a CIMRL e o Município de Marinha Grande, “Contratação de serviços de exterminação de ninhos de vespa asiática ou velutina (vespa velutina nigrithorax), na modalidade de fornecimento contínuo, no âmbito do STOPVESPA_RL - Plano Intermunicipal de Prevenção e Controlo da Vespa Velutina na região de Leiria para os concelhos de Leiria, Marinha Grande, Pombal e Porto de Mós para o período pós 2023/06”
4. Comparticipação do Município da Marinha Grande no financiamento do Programa de apoio à redução tarifária de 2022
5. Relatório e Contas do 1.º semestre de 2023 da empresa municipal TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M., Unipessoal, S.A.
6. Relatório semestral de auditoria-1.º semestre de 2023, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual
7. 27.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2023 – 5.ª Revisão Orçamental
8. Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual
9. Transação judicial - P.A. N.º 122/2021-AP/DDC-Contrato celebrado com a Goldenergy

DIVISÃO JURÍDICA

10. Contrato-Programa Serviço Público de Transporte de Passageiros 2024

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

11. Serviços postais para o serviço de gestão administrativa e comercial de águas, saneamento e resíduos para o ano 2023. **Serviços adicionais**

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

12. Concessão de sepultura perpétua | Pagamento de taxas em prestações.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

13. “Requalificação e Eficiência Energética da Piscina Municipal de Vieira de Leiria - Concurso Público n.º 06/2018” – Liberação da Caução.
14. Requalificação da Rua da Vitória – Concurso Público n.º 13/2018 – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO.
15. Rede de Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Amieira e Charneca da Amieira – Fase 2– Concurso Público n.º 13/2019 – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO.
16. “Ciclovía entre a Zona Industrial e a ER242-2, Troço 3 – Concurso Público n.º 13/2022” – Aprovação de revisão de preços provisória.
17. “Conservação e reabilitação de estradas florestais adjacentes aos aceiros "O" e "P" Concurso Público nº 21/2021” – Conta Final.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES

18. Aprovação da Fase II do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável da Cidade da Marinha Grande
19. Declaração da caducidade de reserva do solo. Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande em virtude da declaração de caducidade de reserva do solo

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

20. Req.º nº 1864/19, datado de 12/11/2019 - Proc.º nº 11/18, datado de 17/11/2018 – VANGEST – Engenharia financeira e gestão, SA.
21. Req.º nº 1664/23, datado de 10/11/2023 - Proc.º nº 18/21, datado de 18/01/2021 – Maria Natália Marques de Jesus Vieira
22. Req.º nº 129/13, datado de 25/01/2013 - Proc.º nº 29/13, datado de 25/01/2013 – Franclim José da Silva André
23. Req.º nº 53/05, datado de 05/01/2005 - Proc.º nº 38/02, datado de 15/01/2002 – Lopes e Gomes, Ld.ª
24. Req.º nº 192/23, datado de 13/02/2023 - Proc.º nº 59/23, datado de 13/02/2023 – RICARDO MIGUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO E CARLA SOFIA MADEIRA PERES DA COSTA.
25. Req.º nº 69/10, datado de 14/01/2010 - Proc.º nº 80/09, datado de 27/04/2009 – Desafios da Idade, Ld.ª
26. Req.º nº 551/18, datado de 19/03/2018 - Proc.º nº 93/18, datado de 19/03/2018 – SOLANGE CLÁUDIA FERNANDES MORGADO SALVADO
27. Req.º nº 981/15, datado de 06/07/2015 - Proc.º nº 226/13, datado de 18/07/2013 – Carlos Alberto Pedrosa Monteiro
28. Req.º nº 1761/18, datado de 28/09/2018 - Proc.º nº 369/17, datado de 11/08/2017 – IMARJOSIL – Compra e Venda de Imóveis, Ld.ª
29. Req.º nº 12/11, datado de 05/01/2011 - Proc.º nº 435/07, datado de 02/07/2007 – Pastelaria Nandoc, Ld.ª

30. Req.º nº 171/18, datado de 30/01/2018 - Proc.º n.º 506/17, datado de 14/11/2017 – Luísa Maria Ribeiro dos Santos Fialho
31. Req.º nº 665/21, datado de 24/08/2021 - Proc.º n.º 523/16, datado de 27/12/2016 – Flávio Filipe dos Santos Silva
32. Req.º nº 2032/18, datado de 09/11/2018 - Proc.º n.º 530/17, datado de 28/11/2017 – Eschmann Textura Internacional – Transformação de Ferramentas, Unipessoal, Ld.ª
33. Req.º nº 1232/22, datado de 24/10/2022 - Proc.º n.º 535/17, datado de 30/11/2017– Pedro Bernardo – Estruturas e Moldes Unipessoal, Ld.ª
34. Req.º nº 152/20, datado de 23/01/2020 - Proc.º n.º 560/17, datado de 18/12/2017 – INJECT FORM – Empresa de Plásticos, Lda
35. Req.º nº 342/22, datado de 16/03/2022 - Proc.º n.º 1024/00, datado de 21/09/2000 – Associação Cultural e Recreativa da Comeira

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

36. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES A ALUNOS CARENCIADOS – ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE NASCENTE – ANO LETIVO 2023/2024– 1.ª FASE
37. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES A ALUNOS CARENCIADOS – ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE POENTE – ANO LETIVO 2023/2024– 1.ª FASE
38. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES A ALUNOS CARENCIADOS – ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIEIRA DE LEIRIA – ANO LETIVO 2023/2024– 1.ª FASE
39. ANÁLISE E VALIDAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA, EM CUMPRIMENTO DO N.º 3, DA CLÁUSULA 16.ª DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO REFERENTE AO ANO LETIVO 2022/2023 – AE MARINHA GRANDE NASCENTE | PROPOSTA DE ADENDA
40. ANÁLISE E VALIDAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA, EM CUMPRIMENTO DO N.º 3, DA CLÁUSULA 16.ª DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO REFERENTE AO ANO LETIVO 2022/2023 – AE MARINHA GRANDE POENTE | PROPOSTA DE ADENDA
41. ANÁLISE E VALIDAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA, EM CUMPRIMENTO DO N.º 3, DA CLÁUSULA 16.ª DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO REFERENTE AO ANO LETIVO 2022/2023 – AE VIEIRA DE LEIRIA | PROPOSTA DE ADENDA
42. PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIEIRA DE LEIRIA
43. PROPOSTA DE REVISÃO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS CELEBRADOS COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS - AO ABRIGO DA ALÍNEA B) DA CLÁUSULA 17.ª DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS CELEBRADOS A 31/03/2022, COM O AE MARINHA GRANDE NASCENTE, AE MARINHA GRANDE POENTE E AE VIEIRA DE LEIRIA

44. TRANSFERÊNCIA DE VERBAS DESTINADAS À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTO BÁSICO NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO 2023/24 PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS MARINHA GRANDE NASCENTE, POENTE E VIEIRA DE LEIRIA – REVOGAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

45. Teatro Stephens | Pedido de cedência do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira – 20 de janeiro de 2024
46. FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA JUVENIL E BIG BAND DA MARINHA GRANDE - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA PARA 2024

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

47. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 20102051

DIVISÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR

48. Adenda aos Contratos de Parceria no âmbito do Ativo 3+ - Programa de Atividade Física da 3ª Idade

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

49. PROPOSTA DE ADMISSÃO E ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO DESTINADO À ELABORAÇÃO/EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ESPECIALIDADES – ASSOCIAÇÃO NOVO OLHAR II, COM O REGISTO DE ENTRADA: E/2122/2023 - Audiência dos Interessados
50. Ratificação da adenda ao contrato-programa n.º 33/2022 celebrado com a Santa Casa da Misericórdia a 26/09/2022
51. PROPOSTA DE ADMISSÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS APRESENTADAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO DESPORTO FEDERADO (RMADF) – PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024 – DECISÃO FINAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr.ª Oriana Batista** – pretende falar sobre o seguinte: processo 309/21 – pedido de licenciamento para a alteração de uma moradia unifamiliar.
A munícipe informou que já tem o assunto resolvido.
2. **Sr. Virgílio Sousa Gregório** – pretende falar sobre o seguinte: esclarecimento sobre vários assuntos.
O munícipe referiu o seguinte:
 - Pretende denunciar o trabalhador que anda a tapar os buracos, porque não faz bem o trabalho.
 - O local ocupado pela comunidade de etnia cigana tem muito lixo na via pública, deviam mandar limpar esse lixo senão as pessoas tendem a fazer o mesmo. Os comerciantes põem as caixas ao lado dos contentores ou junto aos seus estabelecimentos, e por isso têm de ser sensibilizados.
 - Nesse mesmo local também andam muitos cães, que atacam as pessoas, ele próprio já foi atacado e fez queixa na Polícia.
 - Há paralelos que estão soltos porque não foram compactados.
 - Parabéns pelos eventos, nomeadamente aquele em que participou ontem, na Associação 1.º de Maio, com o apoio da autarquia.
 - PDM – não queria que o PDM chegasse à Albergaria porque é muito tendencioso. Deu o exemplo de uma empresa na Albergaria, no lugar do Fagundo, que fez obras, que ele denunciou há quase 2 anos e nada se resolveu, talvez estejam à espera de que o PDM absorva aquilo.
 - Terminou desejando a todos Bom Natal.
3. **Sr. Ricardo Filipe Abreu Lisboa** – pretende falar sobre o seguinte: saneamento na Praia da Vieira.
 - O munícipe referiu que já escreveu um e-mail ao Sr. Presidente, mas agora vem também aqui expor a situação sobre o saneamento na Praia da Vieira, nomeadamente na Rua da Lagoa, para que todos conheçam a situação. Seguidamente leu o mencionado e-mail, que está acompanhado de fotos que ilustram a situação relatada. Refere que os esgotos estão sempre cheios, faça sol ou chuva, e já teve algumas inundações. Deu conta à Câmara da situação, os serviços vão lá e dizem que o problema é das águas pluviais, mas a verdade é que a rede de saneamento não é suficiente para a quantidade de casas existente na Rua. Pagam saneamento, merecem mais atenção.
 - Mencionou ainda que as crianças da escola foram recolher lixo na praia, acha bem esta iniciativa, mas a Rua da Foz e a Rua da Lagoa não têm caixotes para fazer a triagem dos lixos. A ideia é boa, para ensinar as crianças, mas depois não há caixotes para fazer a triagem.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador João Brito, que respondeu o seguinte:

- Sr. Virgílio – em relação ao comportamento menos profissional de um trabalhador referiu que já solicitou aos serviços a análise da situação e quando tiver a informação dará a resposta.
- Sr. Ricardo – a situação tem muitos anos, o problema está identificado, é o mau funcionamento do saneamento da Praia da Vieira, com maus dimensionamentos, são problemas estruturais que se foram acumulando. Para resolver tem de se enfrentar o problema de frente, e por isso foi adjudicado em julho deste ano um estudo para identificar todas as situações, está para ser concluído no fim deste ano, início de 2024, e depois, face aos projetos, irão sendo adjudicadas as obras consoante as necessidades, por fases. Agradeceu a informação trazida pelo Sr. Ricardo e quer-lhe dizer que se está a trabalhar para resolver a situação exposta. Sobre o ecoponto na Rua da Lagoa, informou que já enviou mensagem aos serviços para ver se é possível colocar. Agradeceu a chamada de atenção e referiu que lhe dará a resposta logo que tenha a informação.

O Sr. Presidente acrescentou ainda o seguinte:

- Agradeceu os alertas do Sr. Virgílio.
- Agradeceu também ao Sr. Ricardo e reforçou a informação prestada pelo Sr. Vereador João Brito.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

- Desejou Boas Festas e um Bom Ano Novo a todos os munícipes.
- Os documentos para esta reunião deveriam ter chegado dia 5 de dezembro, realmente chegaram nesse dia, mas 9 pontos não tinham documentos, que só chegaram dia 7 de dezembro, às 13:00 horas. Pede que seja cumprido o prazo, que já por si é curto.
- Bombeiros Voluntários da Marinha Grande – veio uma notícia no jornal de Leiria que a preocupou, e que referia que não têm Direção. É preocupante, e o município deve ter atenção à situação. Espera que o Sr. Presidente tenha boas notícias.
- SIADAP dos trabalhadores da CMMG – há 3 biénios sem avaliação, 2017/2018, 2019/2020 e 2021/2022, o que prejudica os trabalhadores. Gostava de ter uma lista dos trabalhadores que foram notificados e dos que não foram notificados, se possível antes da Assembleia Municipal de 15 de dezembro.

Aos que tiveram o arrastamento da nota foram-lhes pagos os retroativos, os que não concordaram continuam com a situação por resolver. Relembrou a forma ativa como os Srs. Vereadores na oposição defendiam a regularização desta situação, e espera que se entre em 2024 com a mesma regularizada.

- E-mail da Sr.ª Presidente do SOM – leu parte, onde se refere o facto de a Câmara estar a pedir a restituição dos valores não utilizados no contrato-programa para obras. O SOM pede uma adenda ao contrato, pelo que espera que se chegue a um entendimento com a associação.
- Outro e-mail, da APAMG, enviado a todos os Vereadores, em que questionam a não atribuição de apoios monetários e ração, em 2023, quando o regulamento é o mesmo e nos outros anos recebiam os dois tipos de apoio. É-lhes dito que a equipa do gabinete jurídico é diferente, e a interpretação do regulamento é diferente. Pergunta se a reclamação da APAMG é justa. Se for, tem de se responder, se não é justa, tem de se escudar no regulamento.
- Outro e-mail é o da Novo Olhar, que desde dezembro de 2022 aguardam apoio para a construção da Casa da Acácia. Desde 24/04/2023 que a associação aguarda uma resposta sobre o pedido de dezembro/2022. Como está a situação e porque não se responde a esta e a outras associações, que anseiam por respostas?

O Sr. Vereador Orlando Jóia cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, bem como todos os trabalhadores da Câmara, e referiu o seguinte:

“• Felicitar a equipa feminina do Desportivo Náutico da Marinha Grande pelo título nacional da 3.ª divisão de natação e consequente subida à 2.ª divisão. Bem como a equipa masculina do Desportivo Náutico da Marinha Grande por ter alcançado a manutenção na 2.ª divisão nacional e a equipa masculina do Industrial Desportivo Veiense que garantiu a manutenção na 3.ª divisão nacional.

A propósito, quando avança o processo de construção da tão aguardada e prometida piscina municipal? As entidades bancárias ainda não deram respostas sobre o pedido de empréstimo para a sua construção?

Em Estarreja onde decorreram estes Campeonatos Nacionais de Clubes, onde as equipas marinhenses competiram com o sucesso que referimos, houve uma avalanche de visitantes para acompanhar as provas dos seus familiares.

No passado fim de semana, foi a vez do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria receber os Campeonatos Nacionais de Juniores e Seniores. 469 atletas em representação de 80 clubes estiveram a competir de sexta-feira a domingo, em Leiria, com eles levaram várias centenas de pessoas que comeram, pernhoitaram e visitaram Leiria.

Vejam o que a Marinha Grande está a perder em não ter apostado nesta e noutras infraestruturas desportivas e não só. É tempo de arrepiar caminho, meus caros. É mais do que altura de "dar fogo à peça..."

- *Na Pesca Desportiva felicitamos o Grupo Desportivo Casa Águia Competição por ter voltado a conquistar o pódio no campeonato nacional da 1.ª divisão na modalidade de*

surfcasting. O clube de pesca desportiva de Vieira de Leiria, alcançou o terceiro lugar, assegurando assim presença no campeonato mundial, a disputar no próximo ano, em França.

- *Felicitemos também a equipa de pesca do Clube Desportivo Moitense que conseguiu alcançar o 3.º lugar no campeonato Nacional da 2.ª divisão de clubes com acesso direto à 1.ª Divisão Nacional na próxima época.*

- *Felicitar o clube marinhense, Ravens Footgolf Club, que se sagrou campeão nacional 2023 de Footgolf.*

6 anos depois da criação da equipa, cá está o fruto da sua organização e muitos kms percorridos para poderem treinar e jogar esta modalidade.

Um clube que tem a particularidade de ter nas suas fileiras atletas das três freguesias do concelho: Vieira de Leiria, Marinha Grande e Moita e de ambos os géneros. E que bom seria para a Marinha Grande que a Autarquia conseguisse chegar ao diálogo com os dirigentes e atletas desta modalidade. e são já bastantes os praticantes de Footgolf no concelho, para todos juntos encontrarem uma solução para a prática da modalidade no concelho (um campo).

- *No passado sábado houve vários jogos de três modalidades diferentes que se deveriam ter disputado na Marinha Grande e tiveram que ser adiados ou mudados de local (para o concelho de Leiria) devido às más condições dos pisos dos pavilhões. No pavilhão gimnodesportivo municipal, junto à escola Nery Capucho, alvo de obras de remodelação há poucos anos, um dos problemas crónicos tinha a ver com a humidade que ao longo dos anos obrigou ao adiamento de jogos. Ora, este sábado tivemos mais do mesmo.*

No caso do andebol, o jogo da equipa B feminina da SIR 1.ª de Maio frente ao Lusitano de Vildemoinhos (Viseu) foi adiado e o jogo da 1.ª divisão nacional frente ao Alpendorada foi disputado mais tarde, em Leiria, no pavilhão da Juve Lis. À noite, o jogo da equipa de futsal do Moitense frente ao Telheiro de Leiria foi adiado.

Também no sábado, a equipa de hóquei em patins do SC Marinhense, teve as mesmas dificuldades no seu pavilhão, mas como não tem nenhuma alternativa dentro do concelho, realizou a sua partida frente ao Valença, no pavilhão dos Marrazes.

É óbvio que a humidade existe e é algo que todos nós sabemos que faz parte das características da nossa terra. Sobre isto, três pontos:

- *É urgente que se estude e execute um plano para minimizar ao máximo os efeitos da humidade no piso do pavilhão junto à escola Nery Capucho, para que o pavilhão também possa ser utilizado quando há altos níveis de humidade quer em período letivo, quer em treinos, quer em jogos.*

- *É muito importante que se criem condições para que o Pavilhão Gimnodesportivo Municipal Albino Reis Paulo, em Vieira de Leiria, esteja disponível e com capacidade (credenciado pelas federações) para que possa receber estas modalidades.*

- *Parece, também por isto, lógico, que a Marinha Grande tem que apostar com alguma urgência na construção de pelo menos mais um pavilhão gimnodesportivo municipal."*

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a sua intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“Felicitar e dar os Parabéns às seguintes coletividades e instituições abaixo designadas do nosso Concelho:

- 1- à Biblioteca de Instrução Popular da Vieira de Leiria pela passagem do seu 91º aniversário e pela dinâmica que tem imprimido nas várias áreas culturais da Vieira;*
- 2- ao Industrial Desportivo Viegrense pela comemoração do seu 77º aniversário que irá decorrer no próximo dia 22 de dezembro;*
- 3- ao Museu Joaquim Correia pela passagem do seu 26º aniversário, no passado dia 05 de dezembro;*
- 4- ao clube Jiu-Jitsu pelos excelentes resultados obtidos na disputa do respetivo Campeonato Nacional onde em 18 atletas que competiram obtiveram 14 medalhas, 6 das quais de Ouro.*
- 5- um agradecimento muito especial à Associação do Casal Galego, pela excelente Feira de Artesanato e Gastronomia que nos proporcionou. Embora não sejam ainda conhecidos os resultados da mesma, do que nos foi dado observar no decorrer do certame, este terá tido uma excelente adesão do público. Excelentes espetáculos que ali se realizaram. É com certames desta dimensão que podemos elevar o nome do nosso Concelho bem alto e demonstrar o que de extraordinário aqui se faz.*

Relativamente aos eventos de Natal de referir que, tal como era expectável e tal como assinalai na última reunião, na sede do concelho os eventos têm sido bons, no entanto não há descentralização para as freguesias. As árvores de Natal iluminadas, colocadas nas freguesias da Vieira e da Moita, são más. Podíamos e devíamos ter pugnado por descentralizar para as freguesias mais algumas atividades e representações.

Tal como alguém dizia no mandato anterior, a passagem do ano, este ano acontece no dia 31 de dezembro, pelo que estamos a cerca de 15 dias, há necessidade de as instituições públicas e privadas planearem, no entanto até ao momento ninguém conhece o que vai acontecer no Concelho, nomeadamente nas nossas Praias. Gostaríamos que a Sra Vereadora aqui nos pudesse elucidar sobre onde vão acontecer as festividades e nos revelasse os respetivos programas com os nomes dos eventuais artistas que irão atuar.

Informar que no decorrer do congresso da Juventude Socialista Distrital, que encerrou no passado Sábado, foi mais uma vez referido a ausência de apoios por parte do Município da Marinha Grande aos estudantes do ensino superior, residentes no Concelho e deslocados mais de 50Kms. Apesar de na passada reunião de Câmara este assunto já ter sido abordado, verifica-se que depois da apresentação da moção pela JS na AM de maio, já aconteceu um CMJ em 13 de junho e nada foi abordado/discutido sobre o assunto.

Questão simples, para quando um CMJ e, dada a importância deste assunto se ele vai ou não ser agendado nesse mesmo conselho?

Mensagem de Natal para todos os nossos Municípios. Desejo a todos e respetivas famílias um feliz Natal e um próspero Ano Novo. Que seja uma época cheia de coisa boas para todos e que seja uma altura onde todos os corações estejam cheios de felicidade e de alegria.”

A Sr.^a Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

- *“Agradeço aos municípios que vieram aqui manifestar as suas preocupações.*
- *Congratular-me com o sucesso da FAG e reforçado o importante papel que esta instituição tem como resposta social na nossa comunidade, nomeadamente com a prestação de cuidados aos idosos no domicílio e no seu centro de dia. Quem usufrui dos serviços daquela Associação sabe da qualidade dos mesmos e da diferença que fazem na vida das famílias marinhenses. Como sabemos existe uma carência destes serviços no concelho e devemos acarinhar estas Associações que desenvolvem este trabalho tão importante.*
- *Começo a minha intervenção dando os parabéns ao agrupamento de escolas MG Poente pela sua cozinha pedagógica que faz um trabalho excecional com os alunos do curso de cozinha e pastelaria. Tive hoje a oportunidade de presenciar este trabalho num almoço de Natal da Unidade da Saúde que coordeno e foi muito bonito. Julgo que seria muito interessante dar a conhecer à população este serviço que permite, por um lado aos alunos adquirirem experiência e à população usufruir deste serviço muito cuidado e interessante. Sei que existe a intenção de alargar este projeto, espero que para isso a Câmara possa vir a apoiar esta intenção. Muitos parabéns Chefe Tiago e Diretor Cesário Silva.*
- *Gostava também de assinalar aqui um projeto de parceria entre a UCC da Marinha Grande e o Município com a disponibilização de sessões de musicoterapia no final da vida e acompanhamento das famílias pós morte. Durante todo ao ano a equipa da Unidade de cuidados na comunidade e os músicos da SAMP visitam os doentes paliativos do concelho e esta semana em modo de Natal a equipa da UCC MG convidou a APPACDM para elaborar um presente para entregar a estes doentes e suas famílias. Os meus parabéns pela iniciativa.*
- *Outro projeto que teve um impacto muito positivo para a população mais idosa foi o AVÓs do Judo, que teve o município como investidor social no âmbito do Portugal Inovação Social, mas cujo financiamento terminou. Soubemos que os idosos que queriam continuar a usufruir do projeto, mas apenas continuaram aqueles que têm capacidade financeira para o fazer. Pergunto se a Câmara tem alguma intenção em assegurar este projeto à população? E como pretende fazê-lo;*

Continuo colocando algumas questões, que nos chegaram a todos por e-mail:

- *O SOM enviou um e-mail perguntando para quando as adendas votadas em julho nesta Câmara?*
- *Ainda o SOM enviou um e-mail acerca do facto de ter havido um tratamento diferente da Câmara em relação a contratos programa assinados à luz do mesmo regulamento de apoio às Associações: o antigo, sendo que no caso do SOM é exigido a apresentação de faturas referentes à totalidade da obra, diferente dos restantes contratos programa ainda no âmbito do antigo regulamento, incorrendo numa discriminação negativa para esta Associação.
A nossa proposta é que seja feita uma adenda ao contrato nos termos dos anteriores por forma a não discriminar Associações.*
- *E-mail da Associação Protetora dos animais- APAMG- na RC de 15 de maio chegou ao nosso conhecimento de que esta Associação terá sido excluída por poder recorrer a financiamento da administração Central para as suas atividades. Até onde vai a ilegalidade desta situação? A APAMG solicitou esclarecimentos e vem agora dizer que não obteve resposta. Gostávamos de saber mais sobre este assunto.*

No entanto, fomos falando sobre a possibilidade de formalizar um protocolo com esta Associação para os serviços que sabemos que ela presta à população e essa situação ainda não foi formalizada. Questiono se é intenção do executivo fazer este protocolo?

A nossa proposta é que seja formalizado este protocolo por forma a poder apoiar esta Associação nas atividades que desenvolve e que a Câmara não tem condições para responder.

Desejar a todos um Feliz Natal com muita saúde.”

A Sr.ª Vereadora Lara Lino pediu a palavra para referir ainda o seguinte:

- Quer juntar-se aos colegas nos parabéns à FAG e à associação de Casal Galego, que sempre defenderam.
- Em relação ao e-mail do SOM não falou ad questão da assinatura das adendas porque já tinha perguntado na reunião realizada na Moita e o Sr. Presidente disse que estavam assinadas.

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham a reunião e respondeu o seguinte:

- Vai verificar todas as situações do associativismo.
- Sobre o e-mail do SOM, que é de 9 de dezembro, só agora teve acesso, mas sabe que os serviços estão a analisar.
- APAMG – vai ver o que falta responder, mas o apoio em razão está a ser dado.
- Novo Olhar – a reunião está marcada para 14 de dezembro.

→ **Sobre as suas áreas de atividade:**

- Felicitar a associação de Casal Galego por mais uma edição da FAG.

- Biblioteca de Instrução Popular da Vieira de Leiria pelos seus 91 anos e pela excelente programação cultural.
- Parabéns ao Judo Clube da Marinha Grande.
- No âmbito do “Associativismo em Movimento”, dia 4 de dezembro, na Resinagem, mais um workshop sobre “Educação, ética e desporto: uma relação privilegiada”.
- Primeiro Campeonato Nacional de Polybat Jogos Santa Casa realizado em Portugal, no dia 5 de dezembro, na Escola Guilherme Stephens, no âmbito da Comemoração do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência.
- Dia 2 de dezembro, no Sporting Clube Marinhense, homenagem ao ex-capitão de hóquei em patins Eduardo Capela, falecido recentemente.
- Dias 2 e 3 de dezembro, participação em Estarreja do Desportivo Náutico da Marinha Grande, em provas de natação.
- Associação de Jiu-Jitsu da Marinha Grande, pelos excelentes resultados obtidos no Campeonato Nacional, com 14 medalhas, 6 das quais de ouro.
- Clube de Atletismo da Marinha Grande, participação no corta-mato Rota do Vidro, realizado na Cerca, com mais de 300 atletas.
- Parabéns ao Manuel Piteira, na Patinagem no Gelo, que vai à Coreia do Sul representar Portugal.
- SLM, com atletas seniores em futebol.
- SBR 1.º de Janeiro, que realizou dia 10 de dezembro, o 16.º passeio BTT.
- Mercadinho de Natal, durante o mês de dezembro.
- Decorrem as candidaturas ao RMAIS, durante este mês.
- No próximo domingo, dia 17 de dezembro, passeio pedestre “Rota dos Cágados”. É o 12.º passeio realizado este ano.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro saudou o público presente, e teceu os seguintes comentários sobre as intervenções dos Senhores Vereadores:

- SIADAP – a Vereadora Lara tem toda a razão, temos 3 biénios em atraso, é uma situação que não se resolve facilmente. Quando trouxe a proposta para se reforçar os recursos humanos com mais um técnico, e que foi chumbada, era também para resolver esta situação.
As pessoas que foram notificadas já têm a sua situação resolvida. A situação das 36 pessoas que foram notificadas e que apresentaram pedido de avaliação curricular está a ser resolvida. Na próxima quarta-feira espera já ter a listagem atualizada.
- Em relação ao SOM, referiu que ainda não analisou o e-mail enviado, mas parece-lhe que a situação é coincidente com mais duas de que já tem conhecimento, e espera que a situação esteja regularizada até ao final do ano. Lembra-se de, no ano passado, haver uma situação de um apoio para a compra de uma carrinha em que se prorrogou o prazo.
- APAMG – fez duas candidaturas, uma em géneros, que foram atribuídos, e outra para apoio em atos médicos, que foi objeto de uma candidatura ao ICNF, que, segundo as notícias, irá ver a verba reforçada pelo Governo.

- Novo Olhar – o ponto estava agendado, a associação apresentou na altura um ou dois orçamentos, o processo foi apreciado em fevereiro, foram pedidos mais documentos, que foram entregues, e ao ver o assunto agendado entendeu-se chamar a associação para uma reunião, a realizar dia 14 deste mês, e se for o caso, conta trazer o processo ainda à reunião de Câmara do dia 27 de dezembro.
- Sobre os pavilhões municipais – vai deixar para o Sr. Presidente responder.
- Programa de passagem de ano – é igual ao ano passado, para a Vieira e S. Pedro. Seguidamente leu o programa detalhado para as celebrações em S. Pedro de Moel, Moita e Vieira de Leiria.
- Cuidados paliativos – tem um pedido da SAMP para reunir, pensa que seja para continuar o projeto, em que a Câmara tem todo o interesse.
- Avós do Judo – só sabe que a associação já pediu ajuda para um novo projeto na área social, para jovens. Entende que todos os projetos sociais que tenham interesse para o concelho deverão ser apoiados na parte não financiada.

→ **Sobre as suas áreas de atividade:**

Educação

- Ainda este mês vai ser distribuído um livro nas bibliotecas escolares.
- Pedipaper no mercado municipal – atividade integrada no plano nacional de alimentação equilibrada e sustentável.
- Psicologia – ação com 3 turmas da escola João Beare.
- Nutrição – a equipa das escolas foi reforçada, com visitas às cantinas escolares.

Cultura

- Subscrive os elogios às diferentes associações feitos pelos Srs. Vereadores, destacando o sucesso da FAG, promovida pela associação de Casal Galego, a quem saúda, assim como a todas as equipas das Juntas de Freguesia e da Câmara Municipal, que deram bastante apoio.
- Festejos de Natal – continuam as atividades de rua, bem como outras atividades em espaços municipais, a salientar:
 - Museu do Vidro, com uma exposição de desenho e pintura
 - Museu Joaquim Correia, instalação do carrossel parisiense, no Largo 5 de Outubro
 - Teatro Stephens, com um espetáculo inclusivo de Natal da APPACDM
 - NAC, com a instalação do Presépio
 - Biblioteca Municipal, com uma sessão de histórias e contos para crianças e famílias
 - Pinturas no Museu Joaquim Correia
 - Atuação do Coro do Pátio da Inês
 - Casa do Pai Natal e visita às ruas do centro da cidade
 - Oficina dos Duendes
 - Comboio Elétrico de Carril

- Mercadinho de Natal, no Jardim Luís de Camões
- Largo Ilídio de Carvalho, com o Largo da Fantasia
- Pista de gelo e atividades de animação, no espaço entre os Bombeiros e o Teatro Stephens
- Vieira de Leiria – no Largo da República, Mercadinho de Natal, organização da Junta de Freguesia com o apoio da Câmara
- Também na Moita haverá Mercadinho de Natal
- Decorrerão ainda muitas outras atividades paralelas, como seja a inauguração de uma exposição no Museu do Vidro, a atuação do Grupo de Cavaquinhos, visitas literárias no Museu Joaquim Correia, visita dançada, também no Museu Joaquim Correia e espetáculos infantis.
- Este fim de semana decorreu a apresentação do livro de Ana Cruz, na Biblioteca Municipal.

Área social

- Foram concedidos apoios económicos de cerca de 20.000€, para apoio às famílias em diversas áreas.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

- Associação de Bombeiros da Marinha Grande – não tem direção há algum tempo, tem dialogado com o Presidente da Assembleia Geral, o Corpo de Bombeiros continua a funcionar normalmente, pois tem um Comandante, e estão a trabalhar bem até que haja uma direção.
- Humidade nos pavilhões – é um problema da nossa zona, lamenta que isso aconteça, felizmente que não é muitas vezes no ano, mas são as condições da nossa cidade.
- Congresso dos jovens do PS – pensa que talvez tenham também informado que a ajuda aos estudantes universitários deveria ter sido prevista anteriormente, no executivo do PS.

Seguidamente o Sr. Presidente referiu ainda o seguinte:

- *“Uma nota de pesar pelo falecimento do ex-capitão de hóquei em patins do SCM, Eduardo Capela, pelo seu exemplo como hoquista, mas também os valores de honestidade, humildade, dedicação, que transmitiu a todos os que com ele privaram.*
- *Felicitar o jovem marinhense Manuel Piteira, de apenas 15 anos, atleta do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, por se ter apurado para participar nos Jogos Olímpicos de Inverno da Juventude que se realizarão em Gangwon, Coreia do Sul, de 19 de janeiro a 01 de fevereiro de 2024, na modalidade de Patinagem de Velocidade no Gelo - Speed Skating (Long Track).*

*O Manel, será um dos 4 atletas portugueses presentes. É a prova de que o sonho comanda a vida, quando temos um foco e nos empenhamos. Recordo quando há uns tempos, nesta sala, lhe disse, e ao irmão e mais atletas, que com trabalho poderiam um dia alcançar os Jogos Olímpicos. Esse dia chegou, e para além do seu mérito, devo realçar o apoio da equipa técnica, da família e dos amigos.
Parabéns a todos.*

- *Congratular-me com o sucesso da FAG, dando uma palavra de apreço a toda a organização, liderada pela Liliana Prior, presidente da Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego.*
- *Com o Natal a chegar, decorrem as inúmeras iniciativas no nosso concelho, com a organização do Município ou em coorganização com outras entidades, e que proporcionam a todos os nossos concidadãos e a quem nos visita as mais diversas iniciativas. Agradeço a todos os que estão empenhados, desde os colaboradores da Câmara, os profissionais que montam o espetáculo e as muitas associações que se juntam às iniciativas e, juntamente connosco, organizam eventos. De entre estes, relevo os vários Mercadinhos de Natal, que estarão abertos até 31 de dezembro.*
- *Votos de um Santo e feliz Natal, com muita saúde e em família.”*

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 15:49 horas às 16:12 horas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

1. Resumo de Tesouraria do dia 30 de novembro de 2023 – “Dotações Orçamentais”: 17.526.005,77€

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia trinta de novembro de dois mil e vinte e três, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”:** **17.526.005,77€** (dezassete milhões, quinhentos e vinte e seis mil e cinco euros e setenta e sete cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Protocolo de colaboração a celebrar entre a CIMRL e o Município de Marinha Grande, no âmbito da Promoção Turística e Divulgação do Território da Região de Leiria

555 - Por deliberação do Conselho Intermunicipal da CIMRL de 26/04/2023, foi aprovada a minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre a CIMRL e o Município de Marinha Grande, no âmbito da Promoção Turística e Divulgação do Território da Região de Leiria, que prevê uma comparticipação do Município da Marinha Grande, no valor de 5.000,00 euros. O enquadramento orçamental está assegurado através da Proposta de Cabimento n.º 638/2023.

Face ao exposto e nos termos do artigo 105.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal tomou conhecimento e aprova a minuta e a outorga do protocolo de colaboração em anexo, que se dá por integralmente reproduzido.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

3. Protocolo de colaboração a celebrar entre a CIMRL e o Município de Marinha Grande, “Contratação de serviços de exterminação de ninhos de vespa asiática ou velutina (vespa velutina nigrithorax), na modalidade de fornecimento contínuo, no âmbito do STOPVESPA_RL - Plano Intermunicipal de Prevenção e Controlo da Vespa Velutina na região de Leiria para os concelhos de Leiria, Marinha Grande, Pombal e Porto de Mós para o período pós 2023/06”

556 - Por deliberação do Conselho Intermunicipal da CIMRL de 16/05/2023, foi aprovada a minuta de Protocolo de Financiamento do contrato denominado “*Contratação de serviços de exterminação de ninhos de vespa asiática ou velutina (vespa velutina nigrithorax), na modalidade de fornecimento contínuo, no âmbito do STOPVESPA_RL - Plano Intermunicipal de Prevenção e Controlo da Vespa Velutina na Região de Leiria para os concelhos de Leiria, Marinha Grande, Pombal e Porto de Mós para o período pós 2023/06*”, a celebrar entre a CIMRL e o Município de Marinha Grande que prevê uma comparticipação do Município da Marinha Grande, no valor de 7.410,00 euros.

O enquadramento orçamental está assegurado através da Proposta de Cabimento n.º 639/2023.

Face ao exposto e nos termos do artigo 105.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal tomou conhecimento e aprova a minuta e a outorga do protocolo de colaboração em anexo, que se dá por integralmente reproduzido.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

4. Comparticipação do Município da Marinha Grande no financiamento do Programa de apoio à redução tarifária de 2022

557 - Por deliberação do Conselho Intermunicipal da CIMRL em anexo, e nos termos da informação n.º 13/2023 dos serviços da CIMRL, relativa ao serviço público de transportes de passageiros, foi aprovada a “(...) *distribuição dos 20% do PART (184.265 €), pelos municípios em função da redução tarifária efetuada e dos Kms dos serviços essenciais, nos termos do artigo 4 do Decreto-lei 1-A/2020, de 3 de Janeiro (...)*”, cabendo ao Município da Marinha Grande uma comparticipação, no valor de 9.924,00 euros.

O enquadramento orçamental está assegurado através da Proposta de Cabimento n.º 717/2023.

Face ao exposto e nos termos do artigo 105.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal toma conhecimento do exposto e aprova o pagamento da comparticipação de 9.924,00 euros à Comunidade Intermunicipal Região de Leiria, conforme deliberação tomada pelo Conselho Intermunicipal da CIMRL.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

5. Relatório e Contas do 1.º semestre de 2023 da empresa municipal TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M., Unipessoal, S.A.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino e o Sr. Vereador António Fragoso referiram, na sequência da explicação prestada pelo Administrador da TUMG na última reunião, que esperam no 2.º semestre se consigam cumprir os pressupostos que se pretendem obter.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

558 - Presentes contas relativas ao 1.º semestre de 2023 da empresa municipal TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M., Unipessoal S.A., acompanhadas de parecer do Fiscal Único.

A Câmara Municipal, tomando conhecimento do teor dos mesmos, delibera que estes sejam remetidos ao órgão deliberativo para cumprimento do preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

6. Relatório semestral de auditoria-1.º semestre de 2023, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** perguntou se há previsão para a revisão da norma de controlo interno, no que respeita ao controlo da corrupção, que é de 2010?

O **Sr. Presidente** disse que tem havido essa preocupação, e há uma equipa a trabalhar, não só no RGPD, mas também nos ataques informáticos e também na área de controlo da corrupção. Não tem previsão para esse regulamento.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

559 - Presente Relatório de Auditoria Semestral elaborado pelo Auditor Externo do Município da Marinha Grande, relativo ao primeiro semestre de 2023, para cumprimento do preceituado na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, e que respeita a informação sobre a situação económica e financeira da autarquia no período.

A Câmara Municipal, após análise do mesmo, delibera tomar conhecimento do seu teor e submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal para cumprimento da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

7. 27.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2023 – 5.ª Revisão Orçamental

O **Sr. Presidente** explicou sucintamente as áreas a reforçar, e solicitou a presença da **Chefe da Divisão Financeira, Dr.ª Sandra Paiva**, para algum esclarecimento adicional.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** colocou a dúvida sobre a retirada da verba da obra do parque da Mobil, e ainda a razão de haver verbas sobranes muito significativas em várias rubricas.

O **Sr. Vereador António Fragoso** disse que também tem a mesma dúvida sobre o parque da Mobil. Referiu ainda que se nota uma transferência de verbas de capital para despesas correntes, cerca de 400 mil euros. Será por incapacidade de fazer as obras?

O **Sr. Presidente** pediu à **Dr.ª Sandra Paiva** que esclareça estas questões, tendo esta referido o seguinte:

- Parque da Mobil – no seguimento do acordo judicial, o processo foi estornado, ficando só a verba das ciclovias, cerca de um milhão de euros.

O **Sr. Presidente** esclareceu que se está a passar verba de capital para corrente porque são serviços imprescindíveis que têm de ser pagos.

Seguidamente o Sr. Presidente agradeceu à Dr.ª Sandra Paiva os esclarecimentos prestados e colocou a votação a seguinte proposta:

560 - Presente proposta de 27.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2023, sob a forma de Revisão Orçamental, acompanhada de mapas auxiliares, constituída pelas seguintes alterações:

5.ª Revisão ao Orçamento da Receita para 2023, no valor de 604.385,15 euros nos reforços e 641.670,79 euros nas anulações, no ano de 2023, e com anulação de previsão no valor de 263.654,92 euros, no ano de 2024;

5.ª Revisão ao Orçamento da Despesa para 2023, no valor de 1.142.868,00 euros nos reforços e 1.180.153,64 euros nas anulações;

5.ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais para 2023, no valor de 1.168.798 euros nos reforços e 557.973,29 euros nas anulações, e com reforço de dotação no valor de 156.511 euros, nos anos de 2024, 2026 e 2027, e reforço de dotação no valor de 2.091.408 euros nos anos seguintes;

5.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para 2023, no valor de 220.135,00 euros nos reforços e no valor de 631.515,35 euros nas anulações, no ano de 2023, e com anulação de dotação no valor de 263.654,92 euros, no ano de 2024, e 7.700,00 euros, nos anos de 2025 e 2026.

Considerando que de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, é disposto que não é revogado o ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, o qual estabelece as regras das Modificações do Orçamento.

Considerando que o art.º 46.º B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que a republicou, preceitua que as modificações do Plano Plurianual de Investimentos se consubstanciam em alterações e revisões, e que o mesmo conceito se deve aplicar ao Plano de Atividades Municipais, no qual constam as despesas com as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

Atentos os elementos apresentados e no cumprimento do disposto no ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, delibera submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta da 27.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2023, sob a forma de revisão orçamental, constituída pela 5.ª Revisão ao Orçamento da Receita, 5.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, 5.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e 5.ª Revisão ao Plano de Atividades, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, que proferiram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam com abstenção esta proposta de deliberação.

Como já referimos na reunião em que votámos o orçamento para 2024 os executivos mantêm uma sobrevalorização das despesas correntes em detrimento das despesas de Investimento, fruto da ausência de obra, consequência da falta de planeamento. Mais uma vez, e na sequência do temos afirmado, mantém-se uma tendência de transferir fundos de capital para suportar despesas correntes.

Sabendo que as despesas correntes presentes nesta revisão são de extrema importância, com as quais concordamos em pleno, a verdade é que outras houve no ano de 2023 que se tivessem sido planeadas atempadamente, teriam resultado num menor gasto financeiro e evitado a necessidade de recorrer ao capital como aqui se verifica.”

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

8. Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual

561 - Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a autorização de despesas que deem lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando estas:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, adiante designada por LCPA, que aprova as regras aplicáveis à assunção de Compromissos e aos Pagamentos em Atraso, se dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando que nos termos do disposto na alínea b) do artigo 3.º da LCPA, são compromissos plurianuais aqueles que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico.

Considerando que algumas ações apresentam dotação em anos seguintes insuficiente para os encargos que se perspetivam assumir com procedimentos de contratação pública

relativos a, nomeadamente, bens, serviços e empreitadas de obras públicas, tendo sido proposto o reforço das dotações em anos seguintes na proposta da 27.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2023 – 5.ª Revisão, a ser presente na próxima sessão da Assembleia Municipal.

Assim, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que seja solicitada à Assembleia Municipal da Marinha Grande:

1. Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais até ao limite máximo das dotações corrigidas, propostas na 5.ª Revisão aos Instrumentos Previsionais de 2023, para os anos de 2024 a 2027, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual;
2. Autorização para assunção de encargos orçamentais para os anos de 2024 a 2027, até ao limite máximo das dotações corrigidas propostas na 5.ª Revisão aos Instrumentos Previsionais de 2023, em cumprimento do preceituado na alínea b) do n.º 1 do art.º 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
3. Que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, se fixe o limite máximo dos encargos nos anos económicos de 2024 a 2027, no valor das dotações corrigidas aprovadas com a 27.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2023 – 5.ª Revisão, nas ações infra indicadas:

a)	2022/A/290	TRANSFERÊNCIA COMPETÊNCIAS ÁREA DA EDUCAÇÃO
b)	2017/A/101	TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS A EFETUAR PELA ADCL
c)	2017/A/117	TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ATERRO
d)	2022/A/263	LICENÇAS E DIREITOS CONEXOS NO ÂMBITO DA ATIVIDADE CULTURAL
e)	2022/A/226	CONTRATO PROGRAMA COM A TUMG - TRANSPORTES URBANOS
f)	2023/A/6	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA GESTÃO COMERCIAL DO SERVIÇO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS
g)	2022/A/42	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES MUNICIPAIS - OUTROS SEGUROS
h)	2019/A/115	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
i)	2023/A/91	ATIVIDADES DE APOIO À FAMÍLIA, BIBLIOTECAS ESCOLARES E MONITORIZAÇÃO E APOIO NAS REFEIÇÕES NO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CEB
j)	2023/A/90	ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA -ALIMENTAÇÃO
k)	2023/A/92	ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR
l)	2022/A/207	MANUTENÇÃO DE ARRUAMENTOS, INFRAESTRUTURAS E OBRAS COMPLEMENTARES

m)	2023/A/110	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOS MERCADOS MUNICIPAIS
n)	2022/I/6	OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DIVERSAS EM OUTROS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
o)	2023/I/9	PROJETO E REQUALIFICAÇÃO DO EDIFICADO DO 2.º E 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO
p)	2022/I/46	ESCOLA BÁSICA GUILHERME STEPHENS
q)	2022/I/75	OUTRAS CONSTRUÇÕES E REMODELAÇÕES DIVERSAS NO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE
r)	2016/I/40	REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRRO DE CASAL DE MALTA E PRACETA DA LIBERDADE - PEDU/PAICD
s)	2021/I/3	EDIFÍCIO ALBERGARIA NOBRE
t)	2022/I/45	AQUISIÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR JOÃO BEARE
u)	2023/I/44	AQUISIÇÃO DE PROJETOS E REABILITAÇÃO ESCOLA PINHAL DO REI
v)	2023/I/45	AQUISIÇÃO DE PROJETOS E REABILITAÇÃO ESCOLA LOUREIRO BOTAS
w)	2016/I/160	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NAS TRUTAS - FASE 3
x)	2023/I/14	OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO FURO SL6 - PEDRULHEIRA

A presente deliberação apenas produz efeitos desde que aprovada a 27.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2023 – 5.ª Revisão, podendo posteriormente ser tomada a deliberação na sessão da Assembleia Municipal relativa ao assunto em epígrafe.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

9. Transação judicial - P.A. N.º 122/2021-AP/DDC-Contrato celebrado com a Goldenergy

562 - Presente informação dos serviços financeiros datada de 05.12.2023, considerando ação judicial que corre termos no âmbito do processo n.º 1318/23.0BELRA, interposta pela empresa Gold Energy-Companhia Comercializadora de Energia, S.A., contribuinte 507 857 542, no âmbito de cobrança de valores relacionados com o fornecimento contínuo de gás natural aos estabelecimentos de ensino, instalações desportivas municipais e outros equipamentos municipais.

Considerando que os valores reclamados pela empresa foram efetivamente fornecidos conforme se atesta na confirmação das faturas pelo então gestor de contrato.

Considerando que os valores fornecidos e faturados ultrapassam o preconizado no contrato celebrado, o que se veio a verificar com a entrega da última faturação e após o fim da vigência do contrato, mas no prazo preconizado no CIVA para a apresentação de faturas.

Considerando que nessa data estava em causa o fornecimento de gás natural a estabelecimentos de ensino e instalações desportivas municipais e que por esse facto não podia ser suspenso o fornecimento.

Considerando que a empresa interpôs ação judicial tendo em vista a cobrança de valores inerentes ao fornecimento efetivamente efetuado.

Presente a proposta de transação elaborada pelo escritório do Dr. Victor Faria, em representação do Município da Marinha Grande, e pelo escritório de advogados que representa a empresa acima referida.

A Câmara Municipal apreciou e concordando com os fundamentos de facto e de direito e, expressamente, com a minuta da proposta de transação apresentada pelos mandatários de ambas as partes, no uso das competências conferidas pelo artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, delibera:

a) aprovar a proposta de transação por mútuo acordo a celebrar com a autora Gold Energy-Companhia Comercializadora de Energia, S.A., no valor de 23.500,24 euros, no prazo de 5 dias, a contar da data de homologação da referida transação, o qual corresponde às quantias em dívida (€ 23.308,99) resultantes das faturas juntas com a PI e ao reembolso da taxa de justiça liquidada pela Autora (191,25 €).

b) aprovar a minuta da proposta de transação judicial, elaborada pelos mandatários de ambas as partes.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO JURÍDICA

10. Contrato-Programa Serviço Público de Transporte de Passageiros 2024

563 - Presente proposta apresentada pela TUMG - Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M. Unipessoal S.A., com registo de entrada n.º E/16608/2023, datada de 05-12-2023, empresa local criada e detida unicamente pelo Município da Marinha Grande, para atribuição de um subsídio à exploração no valor de 638 768,83 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, no âmbito do contrato-programa para o ano de 2024.

Presente parecer prévio do fiscal único, emitido nos termos da alínea c), do n.º 6, do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, que refere que “o contrato-programa proposto cumpre os requisitos previstos no art.º 47 da Lei n.º 50/2012 de 31 de

agosto, que o valor das indemnizações compensatórias está adequadamente calculado e decorre dos termos” da proposta do contrato-programa “Prestação de Serviços de Interesse Geral de Transporte de Passageiros”.

Presente balancete geral (período Junho-Junho e acumulado) do ano de 2023, apresentado pela TUMG.

Presente informação jurídica, subscrita a 06-12-2023 sobre o assunto.

Considerando que:

1. A TUMG - Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M. Unipessoal S.A., empresa local criada e detida unicamente pelo Município da Marinha Grande, apresentou um pedido com o registo de entrada n.º E/16608/2023, datado de 05-12-2023, para atribuição de um subsídio à exploração no valor de 638 768,83 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, no âmbito do contrato-programa para o ano de 2024;
2. Nos termos dos respetivos estatutos, a TUMG tem como objeto social, entre outras, a prestação do serviço de interesse geral de transporte de passageiros no Município da Marinha Grande;
3. De acordo com Quadro 11 constante da proposta da TUMG, se verifica que os custos operacionais são superiores à receita do serviço, mormente em virtude da adoção de um regime tarifário que, nos termos do Regulamento da AMT n.º 430/2019, de 16 de maio, é inferior a preços de mercado;
4. Os rendimentos obtidos por via da operação de serviço público de transporte de passageiros são insuficientes, dado que o tarifário se mantém inalterado, desde 2009, originando, ano após ano, um diferencial entre os rendimentos e os gastos, cada vez maior e significativo;
5. No âmbito do setor do transporte rodoviário de passageiros, o preço dos combustíveis continua com valores muito elevados, que, com o agravamento dos custos de pessoal com a atualização salarial, por aplicação da taxa de inflação, provoca uma escalada de aumentos dos custos operacionais, com reflexo direto na atividade deste setor;
6. Nos últimos anos contribuíram para agravar esta situação a crise pandémica provocada pelo vírus Sars-Cov-2, a crise energética, a guerra na Ucrânia e mais recentemente o conflito no Médio Oriente, o que se traduz num aumento generalizado dos preços das matérias-primas e de outros bens e serviços, situação com impactos económicos significativos, cuja retoma é, neste momento, imprevisível;
7. Tal justifica, nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a atribuição de um subsídio à exploração pelo Município da Marinha Grande à TUMG;
8. De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a atribuição de subsídios à exploração exige a celebração de um contrato-programa entre a entidade pública participante e a empresa local;
9. De acordo, ainda, com o disposto no n.º 1 do artigo 47.º da mesma Lei, a celebração do contrato-programa constitui também uma condição legal indispensável ao

próprio desenvolvimento da atividade da prestação de serviços de interesse geral pela empresa local;

10. Nos termos do artigo 10.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (“RJSPTP”), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, esse contrato-programa, com a natureza de um contrato interadministrativo, também é necessário para a concretização da opção de Município da Marinha Grande por delegar (em sentido amplo) as suas competências enquanto autoridade de transportes na TUMG, a qual passará a ser a autoridade responsável pela exploração e organização do serviço público de transporte de passageiros municipal a prestar no território abrangido pelo Município da Marinha Grande;
11. O parecer prévio do fiscal único, emitido nos termos da alínea c), do n.º 6, do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, refere que “o contrato-programa proposto cumpre os requisitos previstos no art.º 47 da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto e que o valor das indemnizações compensatórias está adequadamente calculado, decorrendo dos termos da proposta do contrato-programa” de prestação de serviços de interesse geral de transporte de passageiros.
12. O parecer emitido pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, no âmbito dos poderes conferidos a essa entidade pelo artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio refere que “se encontra demonstrada a alteração do subsídio à exploração (relacionada com as oscilações dos preços dos combustíveis e com a previsão do seu eventual aumento, bem como com a previsão do aumento dos preços dos bens e serviços e do aumento dos gastos com pessoal decorrente do aumento do salário mínimo previsto para 2024), mantendo-se os pressupostos globais/estruturais, tendo em conta os dados retirados do sistema de contabilidade analítica”;
13. O mesmo refere, ainda, que “face à instabilidade dos pressupostos e estimativas, num contexto de grande volatilidade, recomenda-se a reavaliação periódica do valor da compensação, face a dados reais de exploração, ponderando-se a hipótese de proceder a acertos a final, caso existam alterações substanciais aos fatores de produção”;
14. Finalmente e por não existirem alterações substanciais no modelo contratual e sua fundamentação, aquela Autoridade considera que o seu “ parecer anteriormente emitido, quanto aos serviços de transporte público de passageiros em causa, se mantém favorável, nos seus termos, e quanto a 2024, não sendo necessária a emissão de outro (Conforme Acórdão proferido no âmbito do processo n.º 01973/20.2BEPRT- Tribunal Central Administrativo Norte) e não se obstando, por isso, ao prosseguimento do procedimento”,

A Câmara Municipal delibera, nos termos do n.º 5 do já citado artigo 47.º da já mencionada Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propor à Assembleia Municipal, órgão competente, de acordo com o mesmo n.º 5 do mencionado artigo 47.º:

- **A aprovação do contrato-programa, a celebrar entre o Município da Marinha Grande e a TUMG - Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M. Unipessoal S.A.,**

para o ano de 2024, nos termos da minuta que se anexa e que passa a fazer parte integrante da presente deliberação;

- A atribuição de um subsídio à exploração no valor de 638 768,83 euros (seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e oito euros e oitenta e três cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, no âmbito do mesmo contrato-programa, atento os motivos já invocados, bem como a fundamentação constante da proposta apresentada pela referida empresa, que passa a fazer parte integrante da presente deliberação.

Mais delibera remeter à Assembleia Municipal o parecer favorável da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, de 11-12-2023, devendo ser dado conhecimento do mesmo à TUMG, posteriormente à aprovação do contrato-programa por aquele órgão deliberativo, para que siga as suas recomendações, em especial a que refere que “se se vierem a verificar alterações no novo modelo contratual e de remuneração (preço), tal deverá ser comunicado para avaliação de conformidade legal, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio”.

A aprovação da presente proposta, por parte da Assembleia Municipal, está condicionada à prévia aprovação, por parte desse órgão deliberativo, da proposta de revisão aos Instrumentos Previsionais de 2023 e do pedido de autorização de assunção de encargos plurianuais, ambos constantes da ordem do dia da presente reunião camarária.

Mais delibera constituir uma equipa que deverá proceder à avaliação de desempenho da TUMG nos termos da Cláusula 7ª do contrato-programa, constituída pelos seguintes elementos:

Dr.ª Inês Marrazes – Técnica superior da Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes.

Eng.ª Sandra Saraiva – Técnica superior da Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

11. Serviços postais para o serviço de gestão administrativa e comercial de águas, saneamento e resíduos para o ano 2023. Serviços adicionais

564 - Considerando que por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 22.12.2022, foi adjudicado à empresa CTT – Correios de Portugal, S. A., a prestação de serviços postais para o serviço de gestão administrativa e comercial de águas, saneamento e

resíduos para o ano 2023, pelo valor de 122.952€, isentos de IVA ao abrigo do artigo 9.º do código do imposto sobre o valor acrescentado, em vigor.

Considerando a informação I/2494/2023 de 24.11.2023 da DDEAC em que é fundamentada a necessidade de reforço dos serviços postais em 6.500€ para fazer face às necessidades desses serviços até 31.12.2023.

Considerando que a Lei n.º 17/2012 de 26 de abril, alterada pelo Decreto-Lei n.º 160/2013 de 19 de novembro e pela Lei n.º 16/2014 de 4 de abril (Lei Postal), que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva 97/67/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de dezembro, alterada pelas Diretivas, do Parlamento Europeu e do Conselho, 2002/39/CE, de 10 de junho, e 2008/6/CE, de 20 de fevereiro, estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem e destino no território nacional.

Considerando a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 144/2021 de 3 de novembro de 2021, que nos termos do artigo 17.º da lei n.º 17/2012, de 26 de abril, na sua redação atual, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, em que o Conselho de Ministros resolveu:

“(…)1 — Determinar que, a partir de 1 de janeiro de 2022, a prestação do serviço postal universal (SPU) é assegurada através do mecanismo de designação do prestador de serviços postais, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, na sua redação atual (Lei Postal), sendo assegurada através de um único operador em todo o território nacional.

2 — Determinar que o contrato de concessão é celebrado ao abrigo de ajuste direto, com fundamento no n.º 6 do artigo 17.º da Lei Postal e na subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, convidando -se a apresentar proposta a CTT — Correios de Portugal, S. A. (CTT, S. A.) (...).”

Considerando que a suprarreferida resolução do Conselho de Ministros estabelece no n.º 5 o prazo de vigência da concessão em sete anos.

Considerando que, assim sendo, não é possível submeter à concorrência os serviços postais, por força da disposição legal citada, o que determina a não aplicação da parte II do Código dos Contratos Públicos, de acordo com o artigo 5.º n.º 1, do referido diploma legal, atenta a concessão do serviço postal universal, pelo período de 7 anos, aos CTT — Correios de Portugal, S. A., determinada na RCM n.º 144/2021 de 3 de novembro.

Considerando o valor dos serviços adicionais propostos, de 6.500€, acrescido do valor das adjudicações nos últimos 12 meses para idêntico objeto, totalizarem 159.952€, a saber:

- Adjudicação no valor de 21.000€ - DESPACHO Nº 575- AF/DCP/2022 Serviços postais para o expediente geral para o ano de 2023;
- Adjudicação no valor de 122.952,00€ - Despacho Nº 577- AF/DCP/2022 - Serviços postais para o serviço de gestão administrativa e comercial de águas, saneamento e resíduos para o ano 2023.

- Adjudicação no valor de 9.500€ - Despacho do Senhor Presidente datado de 24.10.2023, no âmbito da competência delegada até 350.000€ - aditamento aos Serviços postais para o expediente geral para o ano de 2023.

Atento o exposto, afere-se que a competência para a autorização da despesa, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho, é da Câmara Municipal, pelo facto do valor da despesa a realizar de 6.500€, acrescida da despesa realizada em serviços postais nos últimos 12 meses de 153.452€, perfazer o valor total de 159.952€, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, em vigor.

Assim, a Câmara Municipal considerando as informações, que se dão por integralmente reproduzidas, anexas à presente deliberação, concordando com a proposta do serviço, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) Autorizar a realização da despesa inerente aos serviços adicionais requeridos pela DDEAC, no valor de 6.500€;
- b) Adjudicar os serviços adicionais aos serviços postais para o serviço de gestão administrativa e comercial de águas, saneamento e resíduos para o ano 2023 à empresa CTT – Correios de Portugal, S. A. NIPC 500 077 568 pelo valor global de 6.500€, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, em vigor;
- c) Designar como gestora do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a chefe de unidade da DDEAC, Almerinda Ferreira.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

12. Concessão de sepultura perpétua | Pagamento de taxas em prestações.

565 - Presente:

- Requerimento com registo de entrada E/16043/2023 em que Salvador Almeida dos Santos Grumete, solicita à Câmara Municipal o pagamento da taxa de concessão de sepultura perpétua n.º 190, do Cemitério de Casal Galego, no valor de 1.000,00€, em 8 prestações mensais;
- Informação n.º I/2572/2023, de 5 de dezembro de 2023, que apresenta o enquadramento do pedido ao abrigo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande;

- Requerimento com registo de entrada E/16327/2023 em que Maria Luiza Ferreira Marques, solicita à Câmara Municipal o pagamento da taxa de concessão de sepultura perpétua n.º 1874, do Cemitério de Casal Galego, no valor de 1.000,00€, em 8 prestações mensais;
- Informação n.º I/2573/2023, de 5 de dezembro de 2023, que apresenta o enquadramento do pedido ao abrigo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.

Considerando que:

1 - De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal pode autorizar o pagamento do montante em dívida em prestações, mediante requerimento fundamentado e acompanhado dos elementos previstos no n.º 2 do citado artigo.

2 - O n.º 6 do artigo 17º daquele diploma, determina ainda os limites do número de prestações de acordo com o montante em dívida. Assim, para dívidas entre €400 e €1.000, podem ser autorizados pagamentos em 8 prestações.

Assim, ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera autorizar:

- a) o pagamento em 8 prestações mensais do montante em dívida acrescido dos juros de mora calculados à taxa legal (cfr. Nº 9 do artigo 17º do RTTMMG) a Salvador Almeida dos Santos, respeitante à taxa de concessão a título perpétuo da sepultura n.º 190, do Cemitério de Casal Galego;**
- b) o pagamento em 8 prestações mensais do montante em dívida acrescido dos juros de mora calculados à taxa legal (cfr. Nº 9 do artigo 17º do RTTMMG) a Maria Luiza Ferreira Marques, respeitante à taxa de concessão a título perpétuo da sepultura n.º 1874, do Cemitério de Casal Galego.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

Os Senhores Vereadores da CDU reiteraram a habitual declaração, em que propõem a revisão em baixa da Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, por não concordarem com os valores praticados atualmente.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

13. “Requalificação e Eficiência Energética da Piscina Municipal de Vieira de Leiria - Concurso Público n.º 06/2018” – Liberação da Caução.

566 - Presente Auto para Extinção Parcial de Caução da empreitada “Requalificação e Eficiência Energética da Piscina Municipal de Vieira de Leiria”.

Presente informação com a ref.ª VPO-100/2023, de 20-11-2023, que, de acordo com o referido Auto, propõe a liberação da caução prestada e das quantias retidas em 90% do seu valor.

A Câmara Municipal apreciou a informação com a ref.ª VPO-100/2023, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e das alíneas a), b), c) e d) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, autorizar a liberação da caução prestada e das quantias retidas, no âmbito da empreitada “Requalificação e Eficiência Energética da Piscina Municipal de Vieira de Leiria”, em que é cocontratante a sociedade “SGCOIN, SA”, em 90 % do seu valor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

14. Requalificação da Rua da Vitória – Concurso Público n.º 13/2018 – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO.

567 - Presente Auto para Extinção Parcial de Caução da empreitada “*Requalificação da Rua da Vitória*”.

Presente informação com a ref.ª VPO-111/2023, de 23-11-2023, que, de acordo com o referido Auto, propõe a liberação da caução prestada e das quantias retidas em 90% do seu valor.

A Câmara Municipal apreciou a informação com a ref.ª VPO-111/2023, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e das alíneas a), b), c) e d) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, autorizar a liberação da caução prestada e das quantias retidas, no âmbito da empreitada “*Requalificação da Rua da Vitória*”, em que é cocontratante a sociedade “*Matos & Neves, Lda*”, em 90 % do seu valor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

15. Rede de Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Amieira e Charneca da Amieira – Fase 2– Concurso Público n.º 13/2019 – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO.

568 - Presente Auto para Extinção Parcial de Caução da empreitada “*Rede de Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Amieira e Charneca da Amieira – Fase 2*”.

Presente informação com a ref.ª VPO-107/2023, de 21-11-2023, que, de acordo com o referido Auto, propõe a liberação da caução prestada e das quantias retidas em 60% do seu valor.

A Câmara Municipal apreciou a informação com a ref.ª VPO-107/2023, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e das alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, autorizar a liberação da caução prestada e das quantias retidas, no âmbito da empreitada “*Rede de Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Amieira e Charneca da Amieira – Fase 2*”, em que é cocontratante a sociedade “*António Emílio Gomes & Filhos, Lda*”, em 60 % do seu valor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

16. “Ciclovía entre a Zona Industrial e a ER242-2, Troço 3 – Concurso Público n.º 13/2022” – Aprovação de revisão de preços provisória.

569 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª RS-35/2023, de 17-11-2023, respeitante ao cálculo da revisão de preços provisória da empreitada “Ciclovía entre a Zona Industrial e a ER242-2, Troço 3”, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª RS-35/2023, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, do n.º 1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos e do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, aprovar a revisão de preços provisória, no valor de 2.444,89€ (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, da empreitada da “Ciclovía entre a Zona Industrial e a ER242-2, Troço 3”, em que é cocontratante a “Franco & Ruben Lda”.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

17. “Conservação e reabilitação de estradas florestais adjacentes aos aceiros “O” e “P” Concurso Público nº 21/2021” – Conta Final.

570 - Presente conta final da empreitada de “Conservação e reabilitação de estradas florestais adjacentes aos aceiros “O” e “P” adjudicada por deliberação de Câmara, de 20/09/2021, à sociedade “Construções Pragosa, SA”.

Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª SMV/47/2023, datada de 17-11-2023, que propõe a aprovação da referida conta final, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª SMV/47/2023, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito da empreitada de “Conservação e reabilitação de estradas florestais adjacentes aos aceiros “O” e “P”, em que é cocontratante a sociedade “Construções Pragosa, S.A.”, aprovar a conta final elaborada nos termos do artigo 400º do CCP.

Mais delibera notificar o empreiteiro da Conta Final, nos termos do artigo 401º, n.º 1, do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES

18. Aprovação da Fase II do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável da Cidade da Marinha Grande

Para apresentação do PMUS estiveram presentes a **Eng.ª Paula Teles**, autora do Plano, e o **Eng.º Jorge Brito**, da empresa MPT Mobilidade e Planeamento do Território Lda. Terminada a apresentação, o **Sr. Presidente** agradeceu o trabalho profundo executado, referindo que a Marinha Grande ainda está muito longe do desejável.

Depois deu a palavra aos Srs. Vereadores para que coloquem questões que pretendam ver esclarecidas.

O **Sr. Vereador Orlando Jóia** agradeceu a explicação dos técnicos, e perguntou o que preveem em relação à passagem de pesados aqui junto à Câmara, e se há mesmo a possibilidade de retirar o trânsito automóvel desta rua.

O **Sr. Eng.º Jorge Brito** respondeu que aquilo que se passa hoje é pouco desejável, e a proposta é passar na zona dos estaleiros, na Av.ª João Beare, eliminando aqui a passagem de pesados e de todos os veículos.

O **Sr. Vereador Orlando Jóia** perguntou se retirando o trânsito e tornando esta zona pedonal está prevista a criação de mais bolsas de estacionamento.

O **Sr. Eng.º Jorge Brito** explicou na planta os espaços de estacionamento propostos.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** disse que tem dúvidas na ligação da interseção dos estaleiros.

O **Sr. Eng.º Jorge Brito** explicou que liga à estrada a seguir ao Largo do Luzeirão, passa ao Tribunal e liga com a bolsa de estacionamento da J. F. Custódio.

O **Sr. Presidente** referiu que a proposta prevê o interface para o antigo largo da feira. Que tipo de interface?

O **Sr. Eng.º Jorge Brito** explicou as várias hipóteses, em função do volume de tráfego, dando também conforto de espera para os passageiros.

Terminados os esclarecimentos o Sr. Presidente agradeceu o trabalho e toda a disponibilidade dos técnicos da empresa, colocando a votação a seguinte proposta:

571 - Presentes elementos que constituem a Fase II do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável da Cidade da Marinha Grande, apresentados no âmbito do PA n.º 29/2022 AP/DGT com contrato n.º 34/2022 datado de 01 abril 2022.

Presente informação com referência IM/05/2023 datada de 05 dezembro 2023, que se dá por integralmente reproduzida, propondo a aceitação e aprovação da FASE II – uma vez que a mesma preenche os quesitos formulados na prestação de serviços.

A Fase II, respeitante à Estratégia de Intervenção, tem como principal objetivo definir os principais eixos de intervenção para a definição da estratégia de mobilidade, foi entregue no prazo definido no programa preliminar e respetivo caderno de encargos.

Os documentos entregues, escritos e desenhados, concretizam o objetivo definido, ou seja, apresentam a Estratégia, Enquadramento temático, as linhas estruturantes e os principais eixos de intervenção para a definição de uma estratégia de mobilidade a implementar, tendente à melhoria da qualidade do ambiente urbano, assim como a definição das prioridades, programa e cronograma de execução.

Deste modo a Câmara Municipal, apreciou a informação anexa e os elementos apresentados e delibera aceitar e aprovar a FASE II do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável da Cidade da Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

19. Declaração da caducidade de reserva do solo. Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande em virtude da declaração de caducidade de reserva do solo

572 - Presente informação da Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes, com referência I /2553/2023, que faz parte integrante da presente deliberação e que se dá aqui por reproduzida.

Considerando que:

- o Plano Diretor Municipal da Marinha Grande (PDMMG) é o Instrumento de Gestão Territorial em vigor no Município da Marinha Grande, ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 37/95, de 9 de março de 1995, publicada no Diário da República, I série – B, N.º 94, de 21 de abril de 1995, objeto três alterações: uma, ratificada por Resolução de Conselho de Ministros n.º 153/98, de 10 de dezembro, publicada no Diário da República, I série – B, N.º 300, de 30 de dezembro de 1998 e, a segunda, aprovada pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 29 de dezembro de 2016, publicada no Diário da República, 2.ª série – B, N.º 24, de 2 de fevereiro de 2017, mediante o Aviso n.º 1313/2017, e a última, a alteração por adaptação, publicada no Diário da República, 2.ª série n.º 66 de 04 de abril, através do Aviso n.º 4419/2018.

- com a publicação do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que estabelece o novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT, revogando a legislação anterior, são introduzidos novos normativos nomeadamente no que concerne à reserva de solo destinado à execução de infraestruturas urbanísticas, de equipamentos e de espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva.

- se mantiveram desde a publicação inicial do plano, propostas de ocupação cuja concretização não se realizou, tem aplicação a norma prevista no Artigo 154º do RJIGT.

- a declaração da caducidade da Reserva do Solo, associado a uma alteração por adaptação do PDM em vigor, elaborada ao abrigo do disposto no artigo 121.º do RJIGT, onde se propõe aplicar à área do solo que é caducada, as normas do regime do uso do solo adjacente, irá permitir enquadrar eventuais pedidos de licenciamento de obras particulares, que por aplicação do n.º 5 do artigo 20.º do regulamento do PDM em vigor, não permite acolher pedidos de ampliação, legalização de áreas edificadas, pois o espaço encontra-se afeto a faixas de proteção “*non aedificandi*”.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa e os elementos apresentados e delibera:

1.º Declarar a caducidade da Reserva do solo, ao abrigo do n.º 7 do artigo 154.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) publicado pelo Decreto-Lei n.º

80/2015 de 14 de maio, afeto ao espaço canal destinado a uma infraestrutura urbanística, designada por Variante Poente;

2.º Proceder a uma alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande, em vigor, procedendo à redefinição do uso do solo, procedendo à seguinte alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande, nos seguintes termos:

Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande

Artigo 1.º

Alteração ao regulamento do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande
É alterado o artigo 17.º do regulamento do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande, que passa a ter a seguinte:

“Artigo 17.º

Espaço Canais e outros Espaços não Urbanizáveis

- 1 – Aos espaços canais e outros não urbanizáveis incluindo os parques de campismo, aplicam-se as condicionantes expressas no Título III deste regulamento.
- 2 – Caso seja declarada a caducidade de reserva do solo de um espaço canal afeto a uma infraestrutura urbanística, o regime de uso do solo a aplicar, deverá ser o uso do solo adjacente a esse espaço canal, aplicando-se as restantes condicionantes expressas no presente regulamento.
- 3– *Anterior nº 2.*
- 4– *Anterior nº 3.”*

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente alteração do regulamento do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.

Delibera ainda que a presente declaração deve ser, nos termos do n.º 4 do artigo 121.º do mencionado Decreto-Lei n.º 80/2015, transmitida, previamente, à Assembleia Municipal, sendo depois transmitida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro- CCDRC.

Mais delibera, promover a publicação no Diário da República, 2.ª série, da alteração por adaptação remetida para publicação e depósito.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

20. Req.º nº 1864/19, datado de 12/11/2019 - Proc.º nº 11/18, datado de 17/11/2018 – VANGEST – Engenharia financeira e gestão, SA.

573 - Sobre o pedido com o registo nº 1864/19, datado de 12/11/2019, relativo a “Alterações a realizar no Edifício Industrial”, sujeita a licença em conformidade com o disposto nos artigos 4.º, alínea 2 e ponto c) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, de prédio sito na rua do Conhecimento, nº 270, lugar da Marinha Pequena, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o nº 20083, inscrito na matriz com o número de artigo 20219-P, a que reporta o processo de licenciamento nº 11/18, foi presente a informação técnica, datada de 09/05/2023 (junta em anexo e se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 1, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento oficioso do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

21. Req.º nº 1664/23, datado de 10/11/2023 - Proc.º nº 18/21, datado de 18/01/2021 – Maria Natália Marques de Jesus Vieira

574 - Sobre o pedido com o registo nº 1664/23, datado de 10/11/2023, relativo a autorização de utilização para “habitação”, respeitante ao licenciamento da obra de Legalização de edifício de habitação unifamiliar, anexo e muro de vedação, a que reporta o processo camarário número 18/21, datado de 18/01/2021, titulado pelo Alvará de Licença de Legalização nº 21/23, de 31/05/2023, em nome de Manuel Vieira Júnior – Cabeça de Casal da Herança de, foi presente a informação técnica datada de 22/11/2023, (junto em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

A Câmara Municipal analisou o pedido e as referidas informações e, nos termos do nº 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da

comissão que efetuará a vistoria, ao edifício, sito na Rua Dr. Franklim Vieira Dias, n.º 44B - Talhões, freguesia de Vieira de Leiria, e concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de autorização de utilização para habitação, a que reporta o processo camarário número 18/21, datado de 18/01/2021, para Legalização de edifício de habitação unifamiliar, anexo e muro de vedação, titulado pelo Alvará de Licença de Legalização n.º 21/23, de 31/05/2023, em nome de Manuel Vieira Júnior – Cabeça de Casal da Herança de, com a seguinte composição:

1)Membros efetivos

Arquiteta Andreia Nobre

Eng.ª M.ª João Oliveira

Fiscal Álvaro Letra

2)Membros suplentes

Arquiteta Marta Cordeiro

Eng.ª Tânia Dimas

Fiscal Carlos Duarte

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**22. Req.º n.º 129/13, datado de 25/01/2013 - Proc.º n.º 29/13, datado de 25/01/2013
– Franclim José da Silva André**

575 - Sobre o pedido com o registo n.º 129/13, datado de 25/01/2013, relativo a pedido de licenciamento de “Alteração e Ampliação de uma Moradia Unifamiliar”, sujeita a licença em conformidade com o disposto nos artigos 4.º, alínea 2 e ponto c) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, sito na rua da Ponte, nº 4, lugar de Picassinós, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcobaça sob o n.º 2790, inscrito na matriz com o número de artigo 4080, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 29/13, foi presente a informação técnica, datada de 20/04/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 4 e no ponto 6, do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos

interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**23. Req.º nº 53/05, datado de 05/01/2005 - Proc.º n.º 38/02, datado de 15/01/2002 –
Lopes e Gomes, Ld.ª**

576 - Sobre o pedido com o registo n.º 53/05, datado de 05/01/2005, relativo a ampliação da construção de um conjunto de armazéns, sito na rua da Machinha, na freguesia da Moita e concelho da Marinha Grande, no prédio registado na conservatória do registo predial de Alcobaça sob o nº 548 e inscrito na matriz predial rustica sob o nº 2148., a que reporta o processo de licenciamento n.º 38/02, foi presente a informação técnica, datada de 02/06/2023 (junta em anexo e se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 1, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento oficioso do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**24. Req.º nº 192/23, datado de 13/02/2023 - Proc.º n.º 59/23, datado de 13/02/2023 –
RICARDO MIGUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO E CARLA SOFIA MADEIRA PERES
DA COSTA.**

577 - Sobre o pedido com o registo n.º 192/23, datado de 13/02/2023, respeitante ao pedido de “Alteração do alvará de loteamento” relativo ao lote nº 8, inserido no processo n.º 508/99, para o qual foi emitido o Alvará de Loteamento com Obras de Urbanização n.º

05/99, datado de 30/06/1999, sito na Rua do Casal D`Anja, em Casal D`Anja, freguesia de Vieira de Leiria e concelho de Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 59/23, datado de 13/02/2023.

Presente parecer técnico datado de 11/10/2023, que a seguir se transcreve:

“

I. Conclusão

- 1. Atendendo ao exposto e salvo melhor opinião, considera-se que as alterações requeridas reúnem condições de aprovação.*
- 2. Assim, no documento do Alvará de Loteamento com Obras de Urbanização n.º 05/99, de 30/06/1999:*

2.1. Onde se lê:

“Lote oito – Com a área de quinhentos e sessenta um, vírgula vinte e cinco metros quadrados, confinando do Norte com lote 9, do Sul com Lote 7, do Nascente com Lote G e do Poente com Arruamento Público, destinado a moradia unifamiliar, dois pisos mais cave para estacionamento, um fogo, com a área total de implantação de cento e quarenta metros quadrados e área total de construção de duzentos e noventa e um metros quadrados.”

Deve ler-se:

“Lote oito – Com a área de quinhentos e cinquenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados, confinando do Norte com lote 9, do Sul com Lote 7, do Nascente com Lote G e do Poente com Arruamento Público, destinado a moradia unifamiliar, dois pisos mais cave para estacionamento e/ou arrumos e/ou área técnica, um fogo, com a área total de implantação até cento e quarenta metros quadrados e área total de construção de até duzentos e noventa e um metros quadrados, a distribuir do seguinte modo: abaixo da cota de soleira em cave, com um limite de área de construção até cem metros quadrados, acima da cota de soleira, com um limite de área de construção até cento e noventa e um metros quadrados, distribuída pelos dois pisos.”

2.2. Onde se lê:

“Lote G – Com a área de mil seiscentos e trinta e metros quadrados, confinando do Norte com lote 14, do Sul com Lote 26, caminho pedonal e Impasse projetado, do Nascente com Lotes 15, 16 e 17, do Poente com Lotes 7, 8, 9 e 10, destinado a domínio privado do Município para espaços verdes e equipamento de utilização coletiva.”

Deve ler-se:

“Lote G – Com a área de mil seiscientos e trinta e seis vírgula setenta e cinco metros quadrados, confinando do Norte com lote 14, do Sul com Lote 26, caminho pedonal e Impasse projetado, do Nascente com Lotes 15, 16 e 17, do Poente com Lotes 7, 8, 9 e 10, destinado a domínio privado do Município para espaços verdes e equipamento de utilização coletiva.”

2.3. Onde se lê:

“Terá de assegurar no mínimo um lugar de estacionamento por fogo em cave.”

Deve ler-se:

“Terá de assegurar no mínimo um lugar de estacionamento no interior do lote. Se no Lote 8 não for considerada a cave, o estacionamento deverá ser previsto no interior do lote e, caso não seja integrado no polígono de implantação, deverá ser totalmente descoberto.”

3. *Mais se informa que, de acordo com o n.º 8 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação(RJUE):*

“As alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação, de construção ou variação do número de fogos até 3%, desde que observem os parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de planos municipal ou intermunicipal de ordenamento do território, são aprovadas por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, em prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis”.

Presente despacho do Sr. Presidente datado de 23/11/2023, concordando com o teor do parecer, propondo a remissão do mesmo a Reunião de Câmara. Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, concordar com o parecer técnico.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

25. Req.º nº 69/10, datado de 14/01/2010 - Proc.º n.º 80/09, datado de 27/04/2009 – Desafios da Idade, Ld.ª

578 - Sobre o pedido com o registo n.º 69/10, datado de 14/01/2010, relativo a “Construção de instalações para estabelecimento para serviços de apoio domiciliário” sujeito a

comunicação prévia, em conformidade com o disposto no artigo 6.º, número 1, alínea b); bem como artigo 34.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação em vigor à data de entrada do presente processo (Lei 60-2007, 4 de setembro), de prédio sito na rua de Leiria, lugar e freguesia de Vieira de Leiria e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 4128, a que reporta o processo de licenciamento n.º 80/09, foi presente a informação técnica, datada de 02/06/2023 (junta em anexo e se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 1, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento oficioso do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**26. Req.º n.º 551/18, datado de 19/03/2018 - Proc.º n.º 93/18, datado de 19/03/2018
– SOLANGE CLÁUDIA FERNANDES MORGADO SALVADO**

579 - Sobre o pedido com o registo n.º 551/18, datado de 19/03/2018, relativo a pedido de licenciamento de Construção de um edifício destinado a indústria, sito na rua 25 de Abril, Moita, freguesia da Moita e concelho de concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcobaça sob o n.º 610, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1382, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 93/18, foi presente a informação técnica, datada de 17/11/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 4 e no ponto 6, do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**27. Req.º nº 981/15, datado de 06/07/2015 - Proc.º nº 226/13, datado de 18/07/2013
– Carlos Alberto Pedrosa Monteiro**

580 - Sobre o pedido com o registo n.º 981/15, datado de 06/07/2015, relativo a “Alteração e ampliação de moradia unifamiliar”, sujeita a licença em conformidade com o disposto nos artigos 4.º, alínea 2 e ponto c) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, de prédio sito na rua da Foz nº 15 no lugar da Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 6140, inscrito na matriz com número de artigo 2365, a que reporta o processo de licenciamento n.º 226/13, foi presente a informação técnica, datada de 21/04/2023 (junta em anexo e se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 1, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento oficioso do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

28. Req.º nº 1761/18, datado de 28/09/2018 - Proc.º nº 369/17, datado de 11/08/2017 – IMARJOSIL – Compra e Venda de Imóveis, Ld.ª

581 - Sobre o pedido com o registo n.º 1761/18, datado de 28/09/2018, relativo a pedido de licenciamento de construção de edifício para apoio a atividade agrícola, sito na rua de Oeiras, Marinha Grande, no prédio registado na conservatória do registo predial da Marinha Grande sob o nº 19966 e inscrito na matriz predial urbana sob o nº 19798, na freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 369/17, foi presente a informação técnica, datada de 02/05/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do

disposto no ponto 4 e no ponto 6, do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**29. Req.º nº 12/11, datado de 05/01/2011 - Proc.º n.º 435/07, datado de 02/07/2007
– Pastelaria Nandoc, Ld.ª**

582 - Sobre o pedido com o registo n.º 12/11, datado de 05/01/2011, relativo a “estabelecimento de bebidas” de prédio sito na Rua Marquês do Pombal nº18, freguesia e concelho de Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 435/07, foi presente a informação técnica, datada de 30/05/2023 (junta em anexo e se dá por integralmente reproduzida).

Analizado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 1, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento oficioso do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**30. Req.º nº 171/18, datado de 30/01/2018 - Proc.º n.º 506/17, datado de 14/11/2017
– Luísa Maria Ribeiro dos Santos Fialho**

583 - Sobre o pedido com o registo n.º 171/18, datado de 30/01/2018, relativo a “Alteração do muro – Abertura de Portão” de prédio sito na rua António Maria da Silva, nº 22, freguesia e concelho de Marinha Grande, no prédio registado na Conservatória de Registo Predial da Marinha Grande sob o nº 20431, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 20304-P,

da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que reporta o processo de licenciamento n.º 506/17, foi presente a informação técnica, datada de 08/05/2023 (junta em anexo e se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 1, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento oficioso do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**31. Req.º nº 665/21, datado de 24/08/2021 - Proc.º n.º 523/16, datado de 27/12/2016
– Flávio Filipe dos Santos Silva**

584 - Sobre o pedido com o registo n.º 665/21, datado de 24/08/2021, relativo a “Construção de um estabelecimento de bebidas”, sujeita a licença em conformidade com o disposto nos artigos 4.º, alínea 2 e ponto c) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, de prédio sito na rua do Vale da Ribeira, lugar de Pêro Neto, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 14917, inscrito na matriz com número de artigo rústico 10974, a que reporta o processo de licenciamento n.º 523/16, foi presente a informação técnica, datada de 28/04/2023 (junta em anexo e se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 1, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento oficioso do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

32. Req.º nº 2032/18, datado de 09/11/2018 - Proc.º nº 530/17, datado de 28/11/2017 – Eschmann Textura Internacional – Transformação de Ferramentas, Unipessoal, Ld.ª

585 - Sobre o pedido com o registo nº 2032/18, datado de 09/11/2018, relativo a “ampliação de edifício industrial” de prédio sito na estrada 242, KM 17.2, freguesia da Moita, concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcobaça sob o nº 885 e omissa na matriz predial urbana da freguesia da Moita e concelho da Marinha Grande, a que reporta o processo de licenciamento nº 530/17, foi presente a informação técnica, datada de 08/05/2023 (junta em anexo e se dá por integralmente reproduzida).

Analísado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 1, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento oficioso do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

33. Req.º nº 1232/22, datado de 24/10/2022 - Proc.º nº 535/17, datado de 30/11/2017– Pedro Bernardo – Estruturas e Moldes Unipessoal, Ld.ª

586 - Sobre o pedido com o registo nº 1232/22, datado de 24/10/2022, relativo a “Construção e edifício industrial e muros, com demolição de anexo existente”, de prédio sito na rua do Vale, freguesia de Moita e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcobaça sob o nº 638, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 851-P, a que reporta o processo de licenciamento nº 535/17, foi presente a informação técnica, datada de 02/05/2023 (junta em anexo e se dá por integralmente reproduzida).

Analísado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 1, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento oficioso do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**34. Req.º nº 152/20, datado de 23/01/2020 - Proc.º nº 560/17, datado de 18/12/2017
– INJECT FORM – Empresa de Plásticos, Lda**

587 - Sobre o pedido com o registo n.º 152/20, datado de 23/01/2020, relativo a “Legalização de Alteração e Ampliação de Unidade Industrial”, sujeita a licença em conformidade com o disposto nos artigos 4.º, alínea 2 e ponto c) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, sita na rua do Repouso, Casal Galego, freguesia e concelho da Marinha Grande, nos prédios registados na Conservatória de Registo Predial da Marinha Grande sob os nº 6877, 13790 e 9921, inscritos respetivamente na matriz predial urbana sob o artigo nº 14113 e na matriz predial rústica sob os artigos 5991 e 5989, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que reporta o processo de licenciamento n.º 560/17, foi presente a informação técnica, datada de 09/05/2023 (junta em anexo e se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 1, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento oficioso do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

35. Req.º nº 342/22, datado de 16/03/2022 - Proc.º nº 1024/00, datado de 21/09/2000 – Associação Cultural e Recreativa da Comeira

588 - Sobre o pedido com o registo n.º 342/22, datado de 16/03/2022, relativo a licença especial para conclusão de obras inacabadas, para o prédio sito na Comeira, freguesia e concelho da-Marinha Grande, a que reporta o processo de licenciamento n.º 1024/00, foi

presente a informação técnica, datada de 06/10/2023 (junta em anexo e se dá por integralmente reproduzida).

Analizado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal delibera DEFERIR o pedido de licença especial para conclusão da obra ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 88.º do RJUE - Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09, apresentado pela Associação Cultural e Recreativa da Comeira, relativamente ao processo camarário n.º 1024/00, incidente sobre um prédio sito na Comeira, freguesia e concelho da-Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o número 3121 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número 2458, em virtude de as obras em causa terem já atingido um elevado estado de execução e a respetiva licença ter caducado, considerando-se que não existe qualquer motivo que determine a sua demolição.

Notifique-se a requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

36. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES A ALUNOS CARENCIADOS – ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE NASCENTE – ANO LETIVO 2023/2024– 1.ª FASE

589 - Presente informação interna n.º 2486/2023 da Divisão de Educação datada de 21/11/2023, referente à 1.ª fase do processo de atribuição de subsídios escolares aos alunos carenciados do 1º ciclo do ensino básico e jardins-de-infância do concelho da Marinha Grande, pertencentes ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, no ano letivo 2023/2024.

Considerando que o Despacho n.º 8452-A/2015, datado de 31 de julho, alterado pelos Despachos n.º 5296/2017, de 16 de junho e 7255/2018, de 31 de julho, em conformidade com o Decreto-lei nº 55/2009, de 2 de março, na sua redação atual, sistematizam a norma reguladora da ação social, facilitando assim o acesso à mesma;

Considerando que, nos termos do presente Despacho, a atribuição dos subsídios escolares continua a estar dependente do posicionamento do aluno nos escalões do abono de família (ao 1.º escalão de apoio corresponde o escalão A e ao 2.º escalão, o B);

Considerando o preceituado no Decreto-Lei n.º 21/2019 e Decreto-Lei n.º 55/2020 quanto à transferência de competências para os órgãos municipais nas áreas da educação e ação social, bem como o Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, que veio acentuar o papel da ação social escolar como meio de combate às desigualdades sociais e de promoção do rendimento escolar.

Considerando que a entidade abaixo mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante as Finanças.

A Câmara Municipal apreciou a informação e conforme competência estipulada na alínea hh) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera atribuir ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, o seguinte subsídio:

*** Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente com sede na Rua Dra. Amélia Cândida, 2430 – 053 Marinha Grande, n.º fiscal 600 075 761**

Total de Pedidos: 159

Valor do subsídio escolar a atribuir: 4.745,00€ (Quatro mil setecentos e quarenta e cinco euros)

Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente

TOTAIS ALUNOS	ALUNOS A	ALUNOS B	Total
PRÉ-ESCOLAR (1)	19	35	54
1º CEB (2)	41	64	105
TOTAL GERAL	60	99	159

TOTAIS VERBAS	ESCALÃO A	ESCALÃO B	Total	Ação Plano
PRÉ-ESCOLAR (1)	950,00€	875,00€	1 825,00€	A/95/2023
1º CEB (2)	1 640,00€	1 280,00€	2 920,00€	A/96/2023
TOTAL AGR. NASCENTE	2 590,00€	2 155,00€	4.745,00€	

(1) PRÉ-ESCOLAR

- Subsídios a 100% (escalão A): 50,00€
- Subsídios a 50% (escalão B): 25,00€

(2) 1º CEB

- Subsídios a 100% (escalão A): 40,00€
- Subsídios a 50% (escalão B): 20,00€

Para a atribuição dos referidos subsídios, as verbas a retirar serão as que se encontram contempladas nas ações A/95/2023 e A/96/2023 do Plano de Atividades Municipais.

Mais delibera que a entidade contemplada com o subsídio supramencionado deverá, obrigatoriamente, evidenciar a realização/concretização inequívoca do objeto do apoio financeiro e apresentar até 31 de agosto de 2024, relatório de receitas e despesas que incluam esse mesmo objeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

37. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES A ALUNOS CARENCIADOS – ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE POENTE – ANO LETIVO 2023/2024– 1.ª FASE

590 - Presente informação interna n.º 2492/2023 da Divisão de Educação datada de 21/11/2023, referente à 1.ª fase do processo de atribuição de subsídios escolares aos alunos carenciados do 1º ciclo do ensino básico e jardins-de-infância do concelho da Marinha Grande, pertencentes ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, no ano letivo 2023/2024.

Considerando que o Despacho n.º 8452-A/2015, datado de 31 de julho, alterado pelos Despachos n.º 5296/2017, de 16 de junho e 7255/2018, de 31 de julho, em conformidade com o Decreto-lei nº 55/2009, de 2 de março, na sua redação atual, sistematizam a norma reguladora da ação social, facilitando assim o acesso à mesma;

Considerando que, nos termos do presente Despacho, a atribuição dos subsídios escolares continua a estar dependente do posicionamento do aluno nos escalões do abono de família (ao 1.º escalão de apoio corresponde o escalão A e ao 2.º escalão, o B);

Considerando o preceituado no Decreto-Lei n.º 21/2019 e Decreto-Lei n.º 55/2020 quanto à transferência de competências para os órgãos municipais nas áreas da educação e ação social, bem como o Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, que veio acentuar o papel da ação social escolar como meio de combate às desigualdades sociais e de promoção do rendimento escolar.

Considerando que a entidade abaixo mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante as Finanças.

A Câmara Municipal apreciou a informação e conforme competência estipulada na alínea hh) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera atribuir ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, o seguinte subsídio:

*** Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente com sede na Rua Prof. Alberto Nery Capucho, 2430 – 231 Marinha Grande, n.º fiscal 600 076 768**

Total de Pedidos: 263

Valor do subsídio escolar a atribuir: 8.615,00€ (Oito mil seiscientos e quinze euros)

Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente

TOTAIS ALUNOS	ALUNOS A	ALUNOS B	Total
PRÉ-ESCOLAR (1)	49	45	94
1º CEB (2)	83	86	169
TOTAL GERAL	132	131	263

TOTAIS VERBAS	ESCALÃO A	ESCALÃO B	Total	Ação Plano
PRÉ-ESCOLAR (1)	2 450,00€	1 125,00€	3 575,00€	A/95/2023
1º CEB (2)	3 320,00€	1 720,00€	5 040,00€	A/96/2023
TOTAL AGR. NASCENTE	5 770,00€	2 845,00€	8.615,00€	

(1) PRÉ-ESCOLAR

- Subsídios a 100% (escalão A): 50,00€
- Subsídios a 50% (escalão B): 25,00€

(2) 1º CEB

- Subsídios a 100% (escalão A): 40,00€
- Subsídios a 50% (escalão B): 20,00€

Para a atribuição dos referidos subsídios, as verbas a retirar serão as que se encontram contempladas nas ações A/95/2023 e A/96/2023 do Plano de Atividades Municipais.

Mais delibera que a entidade contemplada com o subsídio supramencionado deverá, obrigatoriamente, evidenciar a realização/concretização inequívoca do objeto do apoio financeiro e apresentar até 30 de setembro de 2024, relatório de receitas e despesas que incluam esse mesmo objeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**38. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES A ALUNOS CARENCIADOS – ESCOLAS DO
1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIEIRA DE
LEIRIA – ANO LETIVO 2023/2024– 1.ª FASE**

591 - Presente informação interna n.º 2493/2023 da Divisão de Educação datada de 22/11/2023, referente à 1.ª fase do processo de atribuição de subsídios escolares aos alunos carenciados do 1º ciclo do ensino básico e jardins-de-infância do concelho da Marinha Grande, pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, no ano letivo 2023/2024.

Considerando que o Despacho n.º 8452-A/2015, datado de 31 de julho, alterado pelos Despachos n.º 5296/2017, de 16 de junho e 7255/2018, de 31 de julho, em conformidade com o Decreto-lei nº 55/2009, de 2 de março, na sua redação atual, sistematizam a norma reguladora da ação social, facilitando assim o acesso à mesma;

Considerando que, nos termos do presente Despacho, a atribuição dos subsídios escolares continua a estar dependente do posicionamento do aluno nos escalões do abono de família (ao 1.º escalão de apoio corresponde o escalão A e ao 2.º escalão, o B);

Considerando o preceituado no Decreto-Lei n.º 21/2019 e Decreto-Lei n.º 55/2020 quanto à transferência de competências para os órgãos municipais nas áreas da educação e ação social, bem como o Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, que veio acentuar o papel da ação social escolar como meio de combate às desigualdades sociais e de promoção do rendimento escolar.

Considerando que a entidade abaixo mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante as Finanças.

A Câmara Municipal apreciou a informação e conforme competência estipulada na alínea hh) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera atribuir ao Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, o seguinte subsídio:

*** Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria com sede na Rua D. António Pereira Coutinho, 2430 – 909 Vieira de Leiria, n.º fiscal 600 076 270**

Total de Pedidos: 65

Valor do subsídio escolar a atribuir: 1.980,00€ (Mil novecentos e oitenta euros)

Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria

TOTAIS ALUNOS	ALUNOS A	ALUNOS B	Total
PRÉ-ESCOLAR (1)	10	12	22
1º CEB (2)	16	27	43
TOTAL GERAL	26	39	65

TOTAIS VERBAS	ESCALÃO A	ESCALÃO B	Total	Ação Plano
PRÉ-ESCOLAR (1)	500,00€	300,00€	800,00€	A/95/2023
1º CEB (2)	640,00€	540,00€	1 180,00€	A/96/2023
TOTAL AGR. NASCENTE	1 140,00€	840,00€	1.980,00€	

(1) PRÉ-ESCOLAR

- Subsídios a 100% (escalão A): 50,00€
- Subsídios a 50% (escalão B): 25,00€

(2) 1º CEB

- Subsídios a 100% (escalão A): 40,00€
- Subsídios a 50% (escalão B): 20,00€

Para a atribuição dos referidos subsídios, as verbas a retirar serão as que se encontram contempladas nas ações A/95/2023 e A/96/2023 do Plano de Atividades Municipais.

Mais delibera que a entidade contemplada com o subsídio supramencionado deverá, obrigatoriamente, evidenciar a realização/concretização inequívoca do objeto do apoio financeiro e apresentar até 30 de setembro de 2024, relatório de receitas e despesas que incluam esse mesmo objeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

39. ANÁLISE E VALIDAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA, EM CUMPRIMENTO DO N.º 3, DA CLÁUSULA 16.ª DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO REFERENTE AO ANO LETIVO 2022/2023 – AE MARINHA GRANDE NASCENTE | PROPOSTA DE ADENDA

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro explicou este ponto, que se repercute também para os pontos 40 e 41. Informou que não pode haver encontro de contas e os Agrupamentos têm de devolver o que for e a Câmara pagar o que tiver de pagar. A proposta é conformar os contratos com esta situação, receber o dinheiro e proceder ao pagamento.

O **Sr. Vereador António Fragoso** perguntou se com isto se encerra o ano letivo 2022/2023, e se há um défice face ao previsto.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** respondeu que sim, o ano letivo anterior fica encerrado, e que o défice existe porque se teve por base valores de 2018. Agora estes dados são reais.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

592 - Presente informação interna n.º 2557/2023 da Divisão de Educação, datada de 04 de dezembro de 2023, em que se dá conta da análise e validação de relatório de execução física e financeira, em cumprimento do n.º 3 da Cláusula 16.ª do Contrato Interadministrativo, referente ao ano letivo 2022/2023, e em que se reporta a necessidade de reforço financeiro de verba, para fazer face às despesas efetivamente executadas no período compreendido entre 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, com recurso à celebração de Adenda ao Contrato Interadministrativo, documentos que se dão por integralmente reproduzidos.

A Câmara Municipal da Marinha Grande analisou a proposta, atenta à concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, na sua redação atual, e, concordando com a mesma, no uso das competências fixadas na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, delibera:

- a) Propor a aprovação de um reforço financeiro ao Contrato Interadministrativo celebrado com Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, no valor de **14.153,99€** (catorze mil cento e cinquenta e três euros e noventa e nove cêntimos) por via da celebração de uma Adenda ao Contrato Interadministrativo, referente ao período de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023;
- b) notificar o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente a proceder ao pagamento do montante devido ao Município relativo a despesa não executada (excedente), no valor de **7.066,18€** (sete mil e sessenta e seis euros e dezoito cêntimos), referente ao período de 1 de janeiro a 31 de agosto de 2023.

Mais delibera:

- a) aprovar a proposta de minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de competências a celebrar entre o Município e o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente e, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do mencionado artigo 33.º;
- b) submeter a mesma à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da sua celebração, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;
- c) solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

A presente deliberação produz efeitos no dia útil seguinte ao da aprovação da proposta de revisão orçamental a ser presente em sessão da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2023.

40. ANÁLISE E VALIDAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA, EM CUMPRIMENTO DO N.º 3, DA CLÁUSULA 16.ª DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO REFERENTE AO ANO LETIVO 2022/2023 – AE MARINHA GRANDE POENTE | PROPOSTA DE ADENDA

593 - Presente informação interna n.º 2545/2023 da Divisão de Educação, datada de 29 de novembro de 2023, em que se dá conta da análise e validação de relatório de execução física e financeira, em cumprimento do n.º 3 da Cláusula 16.ª do Contrato Interadministrativo, referente ao ano letivo 2022/2023, e em que se reporta a necessidade de reforço financeiro de verba, para fazer face às despesas efetivamente executadas no período compreendido entre 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, com recurso à celebração de Adenda ao Contrato Interadministrativo, documentos que se dão por integralmente reproduzidos.

A Câmara Municipal da Marinha Grande analisou a proposta, atenta à concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, na sua redação atual, e, concordando com a mesma, no uso das competências fixadas na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, delibera:

- a) Propor a aprovação de um reforço financeiro ao Contrato Interadministrativo celebrado com Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, no valor de **76.106,76 €** (setenta e seis mil, cento e seis euros e setenta e seis cêntimos), referente ao período de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023;
- b) notificar o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente a proceder ao pagamento do montante devido ao Município relativo a despesa não executada (excedente), no valor de **31.871,95€** (trinta e um mil oitocentos e setenta e um euros e noventa e cinco cêntimos), referente ao período de 1 de abril de 2022 a 31 de agosto de 2023.

Mais delibera:

- a) aprovar a minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de competências a celebrar entre o Município e o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente e, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do mencionado artigo 33.º;

- b) submeter a mesma à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da sua celebração, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;
- c) solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

A presente deliberação produz efeitos no dia útil seguinte ao da aprovação da proposta de revisão orçamental a ser presente em sessão da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2023.

41. ANÁLISE E VALIDAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA, EM CUMPRIMENTO DO N.º 3, DA CLÁUSULA 16.ª DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO REFERENTE AO ANO LETIVO 2022/2023 – AE VIEIRA DE LEIRIA | PROPOSTA DE ADENDA

594 - Presente informação interna n.º 2565/2023 da Divisão de Educação, datada de 05 de dezembro de 2023, em que se dá conta da análise e validação de relatório de execução física e financeira, em cumprimento do n.º 3 da Cláusula 16.ª do Contrato Interadministrativo, referente ao ano letivo 2022/2023, e em que se reporta a necessidade de reforço financeiro de verba, para fazer face às despesas efetivamente executadas no período compreendido entre 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, com recurso à celebração de Adenda ao Contrato Interadministrativo, documentos que se dão por integralmente reproduzidos.

A Câmara Municipal da Marinha Grande analisou a proposta, atenta à concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, na sua redação atual, e, concordando com a mesma, no uso das competências fixadas na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, delibera:

- a) Propor a aprovação de um reforço financeiro ao Contrato Interadministrativo celebrado com Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, procedendo ao pagamento do valor de **4 684,48€** (quatro mil seiscientos e oitenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos), por via da celebração de uma Adenda ao Contrato Interadministrativo, referente ao período de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023;
- b) notificar o Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria a proceder ao pagamento do montante devido ao Município relativo a despesa não executada (excedente), no valor de **22.065,38€** (vinte e dois mil e sessenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos), referente ao período de 1 de abril de 2022 a 31 de agosto de 2023.

Mais delibera:

- a) aprovar a minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de competências a celebrar entre o Município e o Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria e, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do mencionado artigo 33.º;
- b) submeter a mesma à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da sua celebração, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;
- c) solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

A presente deliberação produz efeitos no dia útil seguinte ao da aprovação da proposta de revisão orçamental a ser presente em sessão da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2023.

42. PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIEIRA DE LEIRIA

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** explicou a especificidade deste contrato, porque o Agrupamento de Vieira de Leiria compra os produtos e confeciona as refeições. Esta proposta regulariza o contrato interadministrativo.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

595 - Presente informação interna n.º 2579/2023, da Divisão de Educação, datada de 6 de dezembro de 2023, através da qual é proposta a 1.ª Modificação ao Contrato Interadministrativo celebrado com o Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, em 31/03/2022, a qual se dá por integralmente reproduzida.

A Câmara Municipal da Marinha Grande analisou a proposta, atenta à concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, na sua redação atual, e, concordando com a mesma, no âmbito das atribuições constantes na alínea d), número 2, do artigo 23.º e no uso das competências fixadas na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, delibera:

- a) aprovar a proposta da 1.ª Modificação ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre o Município e o Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, conforme documento em Anexo à informação da DE;

- b) submeter a mesma à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da celebração da 1.ª Modificação ao Contrato Interadministrativo com o Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo I à Lei n.º 75/2013, nos termos dos documentos em anexo, com efeitos a 1 de setembro de 2023 nos termos do art.º 156.º do Código do Procedimento Administrativo.
- c) se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

A presente deliberação produz efeitos no dia útil seguinte ao da aprovação da proposta de revisão orçamental a ser presente em sessão da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2023.

43. PROPOSTA DE REVISÃO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS CELEBRADOS COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS - AO ABRIGO DA ALÍNEA B) DA CLÁUSULA 17.ª DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS CELEBRADOS A 31/03/2022, COM O AE MARINHA GRANDE NASCENTE, AE MARINHA GRANDE POENTE E AE VIEIRA DE LEIRIA

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** explicou a proposta e informou que o Tribunal de Contas apurou, em 2022, um défice de mais de um milhão de euros, fundamentalmente em recursos humanos. Informou ainda que agora o reporte passa a ser feito à DGAL, e por ano civil, já não em ano letivo.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

596 - Presente informação interna n.º 2566/2023 da Divisão de Educação, datada de 5 de dezembro de 2023, que se dá por integralmente reproduzida, em que se dá conta da necessidade de revisão dos Contratos Interadministrativos celebrados com os Agrupamentos de Escolas, em 31/03/2022.

A Câmara Municipal da Marinha Grande analisou a proposta, atenta à concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, na sua redação atual, e, concordando com a mesma, no âmbito das atribuições constantes na alínea d), número 2, do artigo 23.º e no uso das competências fixadas na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, delibera:

- a) Aprovar proposta de revisão do Contrato Interadministrativo de delegação de competências, a celebrar entre o Município e os Agrupamentos de Escolas do concelho da Marinha Grande, conforme minuta validada em reunião da CAM, realizada em 15/11/2023, e em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, cf. valores que se especificam, conforme minutas em anexo:

Estimativa anual referentes aos três Agrupamentos de Escolas

Despesas comparticipadas com base no Fundo de Financiamento da Descentralização por rubrica	Estimativa Anual
Apoios alimentares incluindo leite escolar	122 000,00 €
Transportes da educação especial	17 150,00 €
Encargos das instalações	326 000,00 €
Despesas com Conservação e Manutenção de Edifícios Escolares	186 544,21 €
Equipamentos para atividades educativas	24 583,68 €
Total	676 277,89 €

Estimativa anual Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente

Despesas comparticipadas com base no Fundo de Financiamento da Descentralização por rubrica	Estimativa Anual
Leite escolar	11 000,00 €
Transportes da educação especial	3 000,00 €
Encargos das instalações	70 000,00 €
Despesas com Conservação e Manutenção de Edifícios Escolares	85 402,45 €
Equipamentos para atividades educativas	7 349,76 €
Total	176 752,21 €

Estimativa Anual Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente

Despesas comparticipadas com base no Fundo de Financiamento da Descentralização por rubrica	Estimativa Anual
Leite escolar	21 000,00 €
Transportes da educação especial	14 000,00 €
Encargos das instalações	181 000,00 €
Despesas com Conservação e Manutenção de Edifícios Escolares	50 523,20 €
Equipamentos para atividades educativas	13 432,32 €
Total	279 955,52 €

Estimativa Anual Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria

Despesas comparticipadas com base no Fundo de Financiamento da Descentralização por rubrica	Estimativa Anual
Leite escolar	4 000,00 €
Apoios alimentares - refeitório administração direta	86 000,00 €
Transportes da educação especial	150,00 €
Encargos das instalações	75 000,00 €
Despesas com Conservação e Manutenção de Edifícios Escolares	50 618,56 €
Equipamentos para atividades educativas	3 801,60 €
Total	219 570,16 €

- b) submeter a mesma à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação e autorização da minuta e da celebração dos Contratos Administrativos com os Agrupamentos de Escolas, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo I à Lei n.º 75/2013, nos termos dos documentos em anexo;
- c) solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

A presente deliberação produz efeitos no dia útil seguinte ao da aprovação da proposta de revisão orçamental a ser presente em sessão da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2023.

44. TRANSFERÊNCIA DE VERBAS DESTINADAS À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTO BÁSICO NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO 2023/24 PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS MARINHA GRANDE NASCENTE, POENTE E VIEIRA DE LEIRIA – REVOGAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

597 - Presente informação interna n.º 2580/2023 da Divisão de Educação, datada de 06/12/2023, referente à proposta de transferência de verbas destinadas à aquisição de Material didático e equipamento básico necessário à realização das atividades educativas, destinados à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2023/24.

Em reunião de 04.09.2023 foi deliberado transferir para os Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, Nascente e Vieira de Leiria verbas destinadas à aquisição de material didático e equipamento básico, necessário à realização das atividades educativas,

destinadas à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2023/2024, designadamente os seguintes montantes:

- Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente - 33.930,00€ (trinta e três mil novecentos e trinta euros),
- Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente - 33.930,00€ (trinta e três mil novecentos e trinta euros),
- Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria - 10 170,00€ (dez mil cento e setenta euros).

O processo teve um enquadramento orçamental à luz da Portaria n.º 10/2023, de 04 de janeiro, que determina a fórmula de cálculo das transferências financeiras do Fundo de Financiamento da Descentralização para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais, da competência relativa ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamentos utilizados para a realização das atividades educativas, abrangendo nos termos do art.º 3.º “as crianças que frequentam a educação pré-escolar e alunos matriculados em todos os ciclos de estudos”.

Atendendo ao facto do referido diploma ter sofrido alterações, por força da entrada em vigor da Portaria n.º 262/2023, de 17 de agosto, com implicações diretas na deliberação tomada, uma vez que revogou o n.º 3 do art.º 3.º estabelecendo que “o financiamento do material didático previsto nos numerosa anteriores não abrange a educação pré-escolar nem o 1.º ciclo do ensino básico”, importa proceder à revogação parcial da deliberação por a despesa não ser passível de enquadramento legal na descentralização de competência da área da educação.

A Câmara Municipal da Marinha Grande analisou a proposta e dispondo de atribuições, designadamente no domínio da educação, de acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a atribuição de verbas para os fins determinados e nos termos que se especificam:

- Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente - 33.930,00€ (trinta e três mil novecentos e trinta euros),
- Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente - 33.930,00€ (trinta e três mil novecentos e trinta euros),
- Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria - 10 170,00€ (dez mil cento e setenta euros).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

45. Teatro Stephens | Pedido de cedência do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira – 20 de janeiro de 2024

598 - Presente o pedido do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira, datado de 10 de novembro, com o registo de entrada E/15973/2023, em que é solicitada à Câmara Municipal a cedência da Casa da Cultura Teatro Stephens no dia 20 de janeiro de 2023 a partir das 14h00, para realização de um espetáculo de Teatro “A vendedora de Assombrações” pelo Grupo de Teatro Pirata, espetáculo inserido nas comemorações do 18 de janeiro de 1934 do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira.

Presente igualmente a informação técnica com o n.º 2531/2023 na qual é feito o enquadramento do pedido face à legislação aplicável (cfr. anexo).

Considerando que:

- de acordo com n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do *Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens*, a programação de atividades desta sala de espetáculos pode incluir eventos propostos e organizados por entidades exteriores desde que aprovados pela autarquia.
- A referida aprovação depende da verificação dos pressupostos referidos no n.º 4 do artigo 7.º ou seja “A realização dos eventos propostos por entidades exteriores está dependente das características e objetivos das ações propostas, do seu interesse cultural, cívico ou outro, da capacidade de resposta dos meios técnicos instalados e da adaptabilidade do espaço”. No caso em apreço consideramos que o interesse cultural e cívico está acautelado, na medida em que as atividades propostas se destinam a assinalar uma data muito relevante para os marinhenses;
- a cedência da utilização da Casa da Cultura está prevista no *Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens* designadamente nos artigos 5.º, 7.º, 8.º, 12.º a 14.º não havendo motivos que justifiquem o seu indeferimento;
- ao abrigo do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande só estão isentas do pagamento de taxas “As associações de bombeiros, as fundações e as associações culturais, desportivas ou recreativas legalmente constituídas e sem fins lucrativos, com sede no concelho da Marinha Grande”, o que não acontece no caso em apreço.

A Câmara Municipal da Marinha Grande analisou a proposta e delibera nos termos da alínea c) artigo 6º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens, autorizar a cedência da mesma ao STIV, para a realização do espetáculo de teatro “A vendedora de Assombrações” pelo Grupo de Teatro Pirata, no dia 20 de janeiro de 2023, nas seguintes condições:

- O Município assegura pessoal de apoio à sala;

- O STIV fica responsável pelo pagamento de taxa devida pela utilização do Teatro Stephens conforme previsto no artigo 33º n.º 1 do Regulamento e Tabela de Taxas do município da Marinha Grande;
- O STIV fica responsável pelo pagamento dos técnicos de som e luminotecnia;
- O STIV fica responsável pelo eventual pagamento de direitos de autor devidos à respetiva Sociedade Portuguesa de Autores, devendo remeter a respetiva autorização afim do município efetuar a comunicação prévia do espetáculo à IGAC;
- O STIV deve garantir o cumprimento das obrigações de utilização previstas no artigo 17º do Regulamento de Funcionamento e utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino não participou na votação da presente deliberação por estar impedida, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, em virtude de ser funcionária do STIV- Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira.

46. FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA JUVENIL E BIG BAND DA MARINHA GRANDE - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA PARA 2024

599 - Presente a informação da DCPCT n.º 2480/2023 cujo teor se dá por integralmente reproduzido.

Considerando:

- a) que a criação e o funcionamento da Orquestra Juvenil e Big Band é um projeto comum de parceria, estabelecida entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da Marinha Grande, e se revela importante para o concelho nas suas dimensões pedagógicas e culturais;
- b) que a apreciação feita à minuta de Protocolo de Parceria, a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da Marinha Grande, cujo objeto é o funcionamento da Orquestra Juvenil e da Big Band da Marinha Grande, se enquadra nas respetivas atribuições da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 7.º, n.º 1 e n.º 2, alínea d) e 23.º, n.º 1 e n.º 2, alíneas e) e f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- c) que a celebração do Protocolo de Parceria implica um encargo para o Município de 29.985,00 Euros, a transferir para a Junta de Freguesia da Marinha Grande até 31 de dezembro de 2023, correspondente à comparticipação em 75% dos custos com os monitores e outras despesas de funcionamento (despesas correntes);

A Câmara Municipal ao abrigo da competência conferida pela alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a minuta de Protocolo de Parceria para

2024, a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da Marinha Grande, que fica anexa e se dá por integralmente reproduzida, e submetê-lo a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, bem como remeter a proposta à Junta de Freguesia para apreciação prévia pelo seu órgão deliberativo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

PROTOCOLO DE PARCERIA PARA O FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA JUVENIL E BIG BAND DA MARINHA GRANDE

Entre:

Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, NIPC 505 776 758, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande;

E

Maria das Neves Gaspar Oliveira, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da Marinha Grande e em representação da Freguesia da Marinha Grande, NIPC 506 849 023, com sede na Rua 25 de Abril, Marinha Grande;

Considerando que:

- a) Por deliberação camarária, de 31 de julho de 1995, foi determinada a criação da Orquestra Juvenil da Marinha Grande, sob a forma de um projeto comum entre esta Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da Marinha Grande;
- b) A criação da Orquestra Juvenil da Marinha Grande é, desde o início, um projeto conjunto da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia;
- c) A Orquestra Juvenil depende, para o seu adequado funcionamento, do envolvimento direto e empenhado das duas entidades, que procederam à sua criação;
- d) A continuação do desenvolvimento deste projeto depende da formalização da parceria entre as partes;
- e) É possível e desejável maximizar os resultados produzidos pela Orquestra Juvenil;
- f) Deve ser criado, tanto quanto possível, um quadro estável em que assenta o funcionamento da Orquestra Juvenil.

É celebrado o presente Protocolo de Parceria, que se rege pelas disposições constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto o funcionamento da Orquestra Juvenil e da Big Band da Marinha Grande, que constitui um projeto comum e conjunto da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia da Marinha Grande.

Cláusula 2.ª

Objetivos

A parceria tem os seguintes objetivos:

1. A continuação e desenvolvimento da Orquestra Juvenil da Marinha Grande;
2. A continuação e desenvolvimento da Big Band da Marinha Grande, agrupamento musical que garante aos antigos membros da Orquestra a continuidade da sua carreira musical;
3. A formação musical e cultural dos jovens que integram a Orquestra Juvenil e a Big Band;
4. A participação da Orquestra Juvenil e da Big Band em atividades culturais e recreativas.

Cláusula 3.ª

Gestão

1. A gestão corrente da Orquestra Juvenil da Marinha Grande e Big Band fica a cargo da Junta de Freguesia da Marinha Grande.
2. As decisões estruturais são tomadas em conjunto pela Câmara Municipal e Junta de Freguesia.

Cláusula 4.ª

Meios

1. A Câmara Municipal suporta 75% dos custos correspondentes aos monitores da Orquestra Juvenil e outras despesas de funcionamento (despesas correntes).
2. Para satisfação da comparticipação a que se refere o número anterior, o montante máximo que a Câmara Municipal suporta anualmente é de 29.985,00 € (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e cinco euros).
3. A Câmara Municipal transfere para a Junta de Freguesia, até 31 de dezembro de 2023, o montante máximo total da comparticipação prevista no n.º 2, comprometendo-se a Junta de Freguesia a apresentar relatórios mensais de execução financeira do Protocolo, acompanhados de documentos fiscalmente válidos comprovativos das despesas realizadas.
4. A despesa inerente a este Protocolo será satisfeita por dotação existente na classificação económica:; cabimento n.º; compromisso n.º/....
5. A comparticipação financeira transferida pela Câmara Municipal é afeta exclusivamente ao funcionamento da Orquestra Juvenil, da Big Band e da Escola de Formação Musical.
6. As restantes despesas de funcionamento da Orquestra Juvenil são suportadas pela Junta de Freguesia da Marinha Grande.

Cláusula 5.ª

Plano de Atividades

1. O Plano Anual de Atividades da Orquestra Juvenil deve ser aprovado por ambos os parceiros.
2. Em cada ano civil de vigência do presente Protocolo a Orquestra Juvenil deve realizar atividades abertas ao público em edifícios municipais.

Cláusula 6.ª

Publicitação

1. A publicitação das atividades realizadas pela Orquestra Juvenil e pela Big Band deve conter as seguintes menções: Parceria Câmara Municipal / Junta de Freguesia.
2. As atividades da Orquestra Juvenil devem ser publicitadas nos meios de comunicação da Câmara Municipal, devendo essa informação ser remetida pela Junta de Freguesia, com pelo menos 30 dias de antecedência.

Cláusula 7.ª

Relatório de Atividades

A Junta de Freguesia deve apresentar até 21 de dezembro de 2024 um relatório das atividades desenvolvidas ao longo do período de vigência do Protocolo.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento

O acompanhamento e verificação do cumprimento do presente Protocolo são assegurados pelos serviços culturais da Câmara Municipal.

Cláusula 9.ª

Casos Omissos

A resolução de casos omissos depende do acordo entre as partes.

Cláusula 10.ª

Vigência

O presente Protocolo vigora pelo período de um ano e produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024.

Cláusula 11.ª

Celebração

O presente Protocolo é celebrado depois de aprovado pela Assembleia Municipal e pela Assembleia de Freguesia da Marinha Grande.

Marinha Grande, ... de de ...

1º Outorgante

2º Outorgante

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

47. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 20102051

600 - Presente informação técnica n.º 2550/2023 de 30 de novembro de 2023, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar, instruído com todos os documentos previstos de acordo com o nº2 do artigo 8º e com as alíneas b) a f) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, atribuir apoio económico de valor único de 105,84€ (cento e cinco euros e oitenta e quatro centimos), para efeito do previsto nos termos da alínea d) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento, ao requerente do Processo Familiar nº 20102051, pagável diretamente a terceiros.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR

48. Adenda aos Contratos de Parceria no âmbito do Ativo 3+ - Programa de Atividade Física da 3ª Idade

601 - Presente informação nº I/2575/2023, datada de 05/12/2023, da qual consta a proposta de aprovação de adenda aos contratos de parceria celebrados, no âmbito do processo Ativo 3+ - Programa de Atividade Física para a 3ª Idade, que se dá por integralmente reproduzida.

Atenta à necessidade de conformar os Contratos de Parceria, celebrados com as entidades infra mencionadas, à referência da data em que os apoios financeiros foram deliberados (02 outubro 2023):

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 11/12/2023.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 32

Entidade/Parceiro	NIF	N.º participantes	Valor do subsídio a atribuir
Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson – Delegação Regional do Distrito de Leiria	504 058 550	24	960,00€
Associação Sindical União dos Reformados, Pensionistas e Idosos	502 870 419	40	1.600,00€
Centro Social e Paroquial de Vieira de Leiria	501 931 724	23	920,00€
Clube Desportivo Moitense	501 216 049	25	1.000,00€
Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos de Vieira de Leiria	506 171 795	70	2.000,00€
Industrial Desportivo Viegense	501 254 242	48	1.920,00€
Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande	500 892 113	67	2.000,00€
Sport Operário Marinhense	501 417 702	17	680,00€

A Câmara ao abrigo da competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), publicado na Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a adenda aos contratos de parceria celebrados com as entidades em apreço.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

49. PROPOSTA DE ADMISSÃO E ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO DESTINADO À ELABORAÇÃO/EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ESPECIALIDADES – ASSOCIAÇÃO NOVO OLHAR II, COM O REGISTO DE ENTRADA: E/2122/2023 - Audiência dos Interessados

Este ponto será retirado e presente na próxima reunião ordinária.

50. Ratificação da adenda ao contrato-programa n.º 33/2022 celebrado com a Santa Casa da Misericórdia a 26/09/2022

602 - Presente informação com registo I/2563/2023, datada de 04 de dezembro de 2023, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, que propõe a ratificação da adenda ao contrato-programa n.º 33/2022, celebrado com a Santa Casa da Misericórdia em 26-09-2022.

Presente adenda ao contrato-programa n.º 33/2022, de 21/12/2022 celebrada com a Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande.

Considerando que:

1. Na sua reunião de 22/08/2022, esta Câmara Municipal aprovou, ao abrigo do Regulamento Municipal de apoio às Instituições Sociais (RMAIS), a atribuição de apoios financeiros a diversas entidades, nomeadamente à Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande;
2. No caso desta entidade o apoio, no valor de 3.142,00€, destinou-se à aquisição de uma viatura;
3. Em 26/09/2022, no seguimento daquela deliberação foi celebrado o respetivo Contrato Programa n.º 33/2022 entre o Município e aquela entidade;
4. Posteriormente, na sua reunião de 12/12/2022, a Câmara Municipal aprovou as minutas de adenda aos contratos-programa celebrados com as entidades previstas na citada deliberação de 22-08-2022, por motivos de redistribuição de verba, resultante da desistência parcial da candidatura apresentada pela Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego e da necessidade de prorrogação do prazo dos contratos-programa celebrados para efeitos de apoio à aquisição de equipamentos e viaturas;
5. Nessa sequência foi celebrada, em 21/12/2022, uma adenda ao já identificado contrato-programa n.º 33/2022, sem que da alínea c) mencionada deliberação de 12/12/2022 constasse a menção à Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande;
6. A redação da cláusula 10.ª do contrato-programa, com a epígrafe “Vigência” passou assim a prever que o mesmo terminaria a 30 de setembro de 2023 e não a 31 de dezembro de 2022, como inicialmente estava previsto;
7. A falta de menção dessa entidade na deliberação de 12/12/2022, ocorreu por mero lapso, que não foi detetado aquando da celebração da mencionada adenda;

8. Na deliberação então tomada em 12/12/2022, esta Câmara Municipal não pretendeu excluir a Santa Casa da Misericórdia da prorrogação do prazo de vigência do seu contrato-programa, nem criar uma situação de desigualdade face às demais entidades constantes dessa mesma deliberação que beneficiaram, igualmente, de apoio financeiro para aquisição de viatura,

A Câmara Municipal, órgão competente nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, delibera ratificar a adenda ao contrato-programa n.º 33/2002, celebrada com a Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande a 21-12-2022, por concordar com os seus termos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

51. PROPOSTA DE ADMISSÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS APRESENTADAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO DESPORTO FEDERADO (RMADF) – PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024 – DECISÃO FINAL

603 - Presente informação interna n.º 2558/2023 da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, a qual se dá por integralmente reproduzida, coadjuvada pela ATA n.º 03, datada de 27/11/2023, dando conta da reanálise efetuada pela Comissão de Avaliação, constituída por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande n.º 176/2023, junto das pronúncias invocadas pelas entidades, em sede de audiência dos interessados, que decorreu no período compreendido entre 02/11/2023 a 16/11/2023, aprovado em Reunião Camarária de 30/10/2023.

Considerando:

- a) Que o valor do apoio financeiro a atribuir resulta da aferição do número de atletas inscritos nas associações/federações, em função de cada uma das modalidades desportivas, escalões, equipas, majorações e a participação nos diversos campeonatos, com base nos documentos oficiais das respetivas associações e federações das diversas modalidades desportivas;
- b) Que nos termos do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 18.º do RMADF, os apoios financeiros ficam limitados pela previsão em rubrica orçamental própria e, caso as candidaturas apresentadas, em cada ano, apontem para valores globais superiores aos montantes fixados nos termos do n.º 1, a verba a atribuir a cada associação ou clube é reduzida de forma proporcional até se atingir a verba inscrita em Rubrica Orçamental - Ação 2023/A/72 de 378.005,00€;
- c) Que de acordo com o Despacho nº 175/2023 do Sr. Presidente, os apoios financeiros ficam limitados pela previsão em rubrica orçamental própria;

- d) Que nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal: *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”* e *“[...] apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”*;
- e) a proposta de atribuição dos apoios financeiros aferidos, para a época desportiva 2023/2024, conforme o previsto na tabela 1, infra:

ENTIDADES CANDIDATAS - RMADF 2023/2024	NIF	APOIO FINANCEIRO 2023/2024
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE POENTE	600076768	12 169 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA COMEIRA	500787654	454 €
ASSOCIAÇÃO ENSINO E PROMOÇÃO SOCIAL DESPORTIVO NÁUTICO DA MARINHA GRANDE	501089721	14 574 €
ASSOCIAÇÃO DE JIU JITSU E ARTES MARCIAIS DA MARINHA GRANDE CARLINHO SANTOS	516993666	6 792 €
ATLÉTICO CLUBE MARINHENSE	501224254	31 112 €
CLUBE DE ATLETISMO DA MARINHA GRANDE	503912530	22 627 €
CLUBE DE ATLETISMO MÓNICA ROSA	514606509	5 386 €
CLUBE TÊNIS DA MARINHA GRANDE	501960104	4 819 €
CLUBE DESPORTIVO DA GARCIA	501395369	5 744 €
CLUBE DESPORTIVO MOITENSE	501216049	2 444 €
CPIMG - ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM INLINE MARINHA GRANDE	514855630	2 645 €
GRUPO DESPORTIVO “OS VIDREIROS”	500885044	15 120 €
GRUPO DESPORTIVO CASA ÁGUIA COMPETIÇÃO	505233959	5 761 €
INDUSTRIAL DESPORTIVO VIEIRENSE	501254242	29 449 €
JUDO CLUBE DA MARINHA GRANDE	506889955	11 305 €
SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA E RECREIO 1º JANEIRO	501623051	2 837 €
SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO 1º DE MAIO	501056467	74 489 €
SPORT LISBOA E MARINHA	501219340	13 269 €
SPORT OPERÁRIO MARINHENSE	501417702	37 607 €
SPORTING CLUBE MARINHENSE	501150544	79 402 €
		378 005,00 €

Mandato de 2021/2025
Ata nº 32

f) Mais propõe, a exclusão da candidatura apresentada pela entidade, conforme tabela 2, infra, de acordo com os fundamentos verificados em sede de análise e avaliação.

ENTIDADES CANDIDATAS - RMADF 2023/2024	NIF	Fundamentação
Sport Império Marinhense	501422986	Não cumpriu com o estabelecido nos termos nº 1, do artigo 14º do RMADF, neste caso excecionalmente até 31 de agosto de 2023

A Câmara Municipal apreciou as propostas, com as quais concorda na íntegra, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do RMADF delibera:

- 1) Aprovar o projeto de deferimento dos apoios inscritos na tabela 1, da informação 2558 de 04 de dezembro de 2023, até aos limites definidos, com referência aos montantes indicados e calculados nos termos do regulamento e da verba determinada para o apoio ao Desporto Federado;
- 2) O indeferimento da candidatura inscrita na tabela 2, da informação 2169 de 10 de outubro e informação 2558 de 04 de dezembro de 2023, pelos fundamentos aí expressos;
- 3) A notificação das entidades com documentação processual por regularizar, perante o Município, de modo que procedam em conformidade com os pressupostos dos contratos programa anteriormente celebrados em consonância com a legislação em vigor;
- 4) Aprovar a Minuta de Contrato Programa Desenvolvimento Desportivo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

A presente deliberação produz efeitos no dia útil seguinte ao da aprovação da proposta de revisão orçamental a ser presente em sessão da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2023.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 18:55 horas.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 11/12/2023.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 32

No final foi elaborada esta ata, que eu, **Maria Fernanda Carvalho Vaz**, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.